



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3.140, - Bairro Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-660  
Telefone: (79) 3301-6806 - [www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br) E-mail: [crcse@crcse.org.br](mailto:crcse@crcse.org.br)

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Lei n.º 14.133/2021**

### Contratação Direta - Compras e Serviços Dispensas e Inexigibilidades

**Setor Requisitante:** Diretoria Executiva

**Responsável pela Demanda:** Thiago Conceição Mendonça

**E-mail:** [diretoria@crcse.org.br](mailto:diretoria@crcse.org.br)

**Matrícula:** 0052

#### 1. Descrição da necessidade, considerando o problema a ser resolvido. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

- A aquisição é necessária para garantir o atendimento adequado às demandas administrativas e operacionais dos setores do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe. O material solicitado será utilizado em atividades como envio de correspondências, organização e colagem de documentos, contribuindo para a eficiência e continuidade dos serviços prestados pela entidade.

#### 2. Descrição suscinta do objeto

- Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as demandas dos setores administrativos do CRCSE.

#### 3. Plano de Contratações Anual – PCA / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):

- Plano Anual de Contratações de 2025 (PCA\_2025)
- Portaria CRCSE Nº 181, de 16 de dezembro de 2024, que aprova o Plano de Contratações Anual do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE) para o exercício de 2025.

#### 4. Projeto do Plano de Trabalho:

- 5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO

#### 5. Conta-Contábil:

- 6.3.1.3.01.001- MATERIAIS DE EXPEDIENTE

#### 6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

- Imediato após empenho da despesa.

#### 7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Marylia Grazielle Barreto Oliveira
2. Sandra Carla Pino Santana
3. Gabriela Marques Silva

#### Responsável pela Formalização da Demanda

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

#### Thiago Conceição Mendonça

Diretor Executivo

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Para manifestação do Presidente.

Autorizo a abertura do respectivo processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

#### Contador Ionas Santos Mariano

Presidente do CRCSE

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Conceição Mendonça, Diretor Executivo**, em 08/01/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 08/01/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0663627** e o código CRC **CF07BD08**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE  
Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3.140, - Bairro Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-660  
Telefone: (79) 3301-6806 - [www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br) E-mail: [crcse@crcse.org.br](mailto:crcse@crcse.org.br)

## **PORTARIA CRCSE N.º 014, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomear Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela Gestão, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da execução do contrato decorrente do Processo nº 9079608110000247.000004/2025-64, referente a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as demandas dos setores administrativos do CRCSE.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Nomear Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela Gestão, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da execução do contrato decorrente do Processo nº 9079608110000247.000004/2025-64, referente a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as demandas dos setores administrativos do CRCSE.

<b>Gestor Titular</b>	Marylia Grazielle Barreto Oliveira
<b>Gestor Substituto</b>	Sandra Regina Menezes dos Santos
<b>Fiscal Administrativo (Titular)</b>	Sandra Carla Pino Santana
<b>Fiscal Administrativo (Suplente)</b>	Gabriela Marques Silva
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as demandas dos setores administrativos do CRCSE.

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública

federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e cumpra-se.

CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 08/01/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0663662** e o código CRC **2F1B671A**.

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

### TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Marylia Grazielle Barreto Oliveira**, empregada deste Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, registro minha cientificação quanto a indicação para coordenadora da equipe de planejamento e gestora titular de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apta para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Marylia Grazielle Barreto Oliveira

Assinado eletronicamente via SEI na data consigna



Documento assinado eletronicamente por **Marylia Grazielle Barreto Oliveira, Assessora**, em 17/12/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0663676** e o código CRC **D77F5431**.

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

### TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Sandra Carla Pino Santana**, empregada deste Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, registro minha cientificação quanto a indicação para membro da equipe de planejamento e fiscal administrativo efetiva de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apta para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

**Sandra Carla Pino Santana**

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Carla Pino Santana, Assessora**, em 08/01/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0663683** e o código CRC **F702A3DF**.

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

### TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Gabriela Marques Silva**, matrícula 0091, empregada deste Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, registro minha cientificação quanto a indicação para membro da equipe de planejamento e fiscal suplente de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apta para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

**Gabriela Marques Silva**

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Marques Silva, Assessora da Presidência**, em 08/01/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0663685** e o código CRC **12E27529**.

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

## DESPACHO

Processo nº 9079608110000247.000004/2025-64

Trata-se do processo de contratação de contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as demandas dos setores administrativos do CRCSE.

Posto isto, encaminha-se os autos do processo ao Setor de Contabilidade para que seja informada a existência dotação orçamentária, projeto e conta.

THIAGO CONCEIÇÃO MENDONÇA  
Diretor Executivo do CRCSE  
Documento Assinado Eletronicamente Via SEI



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Conceição Mendonça, Diretor Executivo**, em 08/01/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0663970** e o código CRC **3BCA9AD2**.

---

Referência: Processo nº 9079608110000247.000004/2025-64

SEI nº 0663970

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

## DESPACHO

Processo nº 9079608110000247.000004/2025-64

Conforme solicitação do despacho 0664462, informamos que no Projeto 5013, na conta

- 6.3.1.3.01.01.001- MATERIAIS DE EXPEDIENTE , dispomos do valor de R\$ 6.000,00.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Simone Alves de Souza Santana, Chefe**, em 09/01/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0664462** e o código CRC **74828500**.

---

Referência: Processo nº 9079608110000247.000004/2025-64

SEI nº 0664462

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

## DESPACHO

Processo nº 9079608110000247.000004/2025-64

**Prezado (a) Integrante da Equipe de Planejamento,**

Em observância a Portaria CRCSE Nº 013/2025 ( 0663653 que designou a equipe de planejamento para contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as demandas dos setores administrativos do CRCSE, encaminha-se os autos do processo para que essa Comissão proceda com a elaboração dos documentos:

1. Estudo Técnico Preliminar.
2. Termo de Referência.
3. Mapa de Riscos.

**Thiago Conceição Mendonça**  
Diretor Executivo

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Conceição Mendonça, Diretor Executivo**, em 09/01/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0665051** e o código CRC **8B3DFD85**.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3.140, - Bairro Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-660  
Telefone: (79) 3301-6806 - [www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br) E-mail: [crcse@crcse.org.br](mailto:crcse@crcse.org.br)

PROCESSO Nº 9079608110000247.000004/2025-64

INTERESSADO: EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - PORTARIA CRCSE Nº 014, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

### NOTA

ASSUNTO: Notificação à Equipe de Planejamento

Prezados(as),

Solicitamos especial atenção ao Processo SEI aberto em **08/01/2025**, cujo objeto trata da **Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente** destinado a atender as demandas dos setores administrativos do CRCSE.

Verificamos que o processo já extrapolou o prazo previsto para finalização das peças que compõem a fase interna, especialmente:

- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Termo de Referência (TR);
- Mapa de Preços;
- Mapa de Riscos.

Reforçamos a importância da celeridade na conclusão desses documentos, considerando o impacto direto na continuidade dos serviços administrativos da instituição. Solicitamos, portanto, que sejam adotadas as providências necessárias para a finalização da instrução processual, com a maior brevidade possível.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos ou suporte que se façam necessários.

**Thiago Conceição Mendonça**

Diretor Executivo do CRCSE



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Conceição Mendonça, Diretor Executivo**, em 07/04/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0788710** e o código CRC **B5CF5ED8**.

---

Referência: Processo nº 9079608110000247.000004/2025-64

SEI nº 0788710



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079608110000247.000004/2025-64

#### **OBJETO :**

Fornecimento de material de expediente e de informática, para atender as necessidades do CRCSE.

#### **1. INTRODUÇÃO :**

**1.1.** As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduza ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

**1.2.** Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão definiu regras na instrução processual para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente e informática sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública, categoria em que o CRCSE encontra-se incluído.

**1.3.** A contratação deverá ser realizada em conformidade com as legislações e normas pertinentes em vigor, em consonância as justificativas formuladas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), nas quantidades e demais condições de execução a serem estabelecidas no ETP e no TR.

**1.4.** Assim, elaboramos este estudo técnico preliminar, como primeira etapa do planejamento da presente contratação, visando assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

#### **2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

##### **2.1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.1.** A Equipe de Planejamento da Contratação elaborou o Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de pesquisar o fornecimento de material de expediente e informática, análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe.

**2.1.2.** Com base nas necessidades identificadas, foi elaborada a tabela descritiva dos materiais mínimos

necessários à execução das atividades administrativas do CRCSE:

<b>Item</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	BLOCO AUTO ADESIVO 38 MM X 50 MM – 100 FLS	UNID	10
2	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS POST-IT AMARELO 76 MM X 102 MM – 100 FOLHAS	UNID	10
3	BORRACHA AZUL/VERMELHO	UNID	04
4	BORRACHA BRANCA	UNID	04
5	CANETA ESFEROGRAFICA 1.0 AZUL (und)	UNID	15
6	CLIPS 2/0 C/100 UND	CAIXA	05
7	CLIPS 6/0 C/50 UND	CAIXA	05
8	CLIPS 8/0 C/50 UND	CAIXA	05
9	COLA BASTÃO 40G	UNID	20
10	COLA BRANCA LÍQUIDA 90GR	UNID	15
11	ENVELOPE CARTA 114X229 C/ JANELA	UNID	5000
12	ENVELOPE CARTA 114X229 S/ JANELA	UNID	5000
13	ESTILETE	UNID	04
14	FITA ADESIVA DUREX TRANSP 48X100	UNID	10
15	FITA DUPLA FACE 19X30	UNID	08
16	FOLHA CHAMEX CX C/ 10 A4 500 FLS	RESMA	10
17	GRAMPEADOR MEDIO – GP 2000	UNID	05
18	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/06 C/5000	PCT	05
19	GRAMPO TRILHO METALICO C/50	PCT	08
20	MARCA TEXTO LARANJA	UNID	15
21	MARCA TEXTO ROSA	UNID	15
22	MARCA TEXTO VERDE NEON	UNID	15
23	MARCADOR DE PÁGINAS DE PLÁSTICO	PCT	08
24	MARCADOR DE PAGINAS SETA NEON	PCT	08
25	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO 02 FUROS 20FLS	UNID	05
26	PERFURADOR DE PAPEL GIGANTE 60 FLS	UNID	02
27	PASTA PLÁSTICA C/FERRAGEM	UNID	10
28	PEN DIVE 32 GB	UNID	05
29	TESOURA 21 CM	UNID	05

## **1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

- 1.1.** Face à necessidade humana dentro do ambiente organizacional que possa atender e suprir o princípio da dignidade da Pessoa Humana, no âmbito da Constituição Federal 1988, presente nos, Art.1, III, e Art. 3, IV.
- 1.2.** O CRCSE busca manter sempre o bem estar social e melhores condições de trabalho em seu ambiente corporativo, atendendo de forma mais ampla, ágil e com o menor risco possível da descontinuidade dos serviços.
- 1.3.** O Estudo Técnico Preliminar confirma que o custo total para aquisição dos materiais de expediente

e informática para dar continuidade às atividades desta autarquia, além de ser respaldado pela constituição federal no que consiste no bem estar social, e mediante tópicos até aqui já mencionados. Além da questão financeira, podemos destacar os seguintes aspectos como de grande relevância:

- 1.3.1.** Armazenamento e estocagem apropriado dos materiais;
- 1.3.2.** Controle assíduo de validade dos produtos e mercadorias adquiridas;
- 1.3.3.** A disponibilização de pessoal para uso e consumo dos produtos e mercadorias;
- 1.4.** Desta forma, a minimização dos descartes de materiais será um fator positivo no atrelamento das atividades institucionais do CRCSE com a proteção do meio ambiente.

## **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1.** Com a contratação relacionada a este processo, espera-se a disponibilização de materiais de expediente e informática, bem como a qualidade dos materiais adquiridos a serem utilizados para a garantia a viabilidade e melhor qualidade de trabalho neste ambiente dos servidores e profissionais Contábil do CRCSE;
- 2.2.** Os materiais a serem adquiridos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a emissão de nota de empenho, nas dependências do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe - CRCSE, situado na Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP: 49035-660, Aracaju/SE, no horário comercial, ou seja, de **08h às 12h e das 13:15 às 17h, e na sexta-feira 08h às 12h e das 13:15 às 16h.**
- 2.3.** A empresa CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais, nas quantidades e especificações estabelecidas.
- 2.4.** Dos requisitos a serem atendidos pela CONTRATADA:

- 2.4.1.** A CONTRATADA deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.
- 2.4.2.** A CONTRATADA deverá atender às demandas por meio do fiel cumprimento do ETP, TR, Contrato e demais peças, observando as demais rotinas administrativas determinadas pela CONTRATANTE.

## **2.5. REQUISITOS TEMPORAIS**

- 2.5.1.** Na realização de compras, o prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão de nota de empenho.

## **2.6. REQUISITOS LEGAIS:**

- 2.6.1.** Lei Federal nº 14.133/2021.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 3.1.** As aquisições em questão são consideradas comuns, uma vez que são certames corriqueiros praticados pelos órgãos da Administração Pública. Assim, por se tratar de materiais acessíveis, o mercado possui diversos fornecedores, sendo a aquisição obrigatória do adequado rito licitatório, conforme os requisitos.
- 3.2.** Considerando o histórico da instituição, o quantitativo pretendido e valor de aquisição, a solução mais tecnicamente viável para o CRCSE enquadra-se na dispensa de licitação, nos termos da Lei nº

#### **4. ESCOLHA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAS**

##### **4.1.ESCOLHA DA SOLUÇÃO, JUSTIFICATIVA E ALINHAMENTO AOS REQUISITOS:**

**4.1.1.** Dentre as soluções passíveis de atendimento as necessidades levantadas, optamos pela contratação de empresa por meio de fornecimento de materiais de expediente e informática contendo, para cada material o quantitativo, de acordo com o consumo mensal estimado.

#### **. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

**5.1.**O alinhamento da presente contratação se encontra respaldado no Plano de Contratações Anual - PCA – 2025.

#### **. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (inciso XII, art. 7º, IN SEGES/ME n.º 40/2020)**

**6.1.**A CONTRATADA deve promover o uso e entrega de produtos que causem menor dano ambiental, adotando, naquilo que couber, os critérios e práticas de sustentabilidade dispostos no artigo 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

#### **. GERENCIAMENTO DE RISCOS:**

**7.1.** Assim como em toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na solução apresentada neste ETP.

**7.2.** Entende-se por ação preventiva aquela a ser tomada de forma a evitar a ocorrência dos riscos; ações de contingência são respostas à ocorrência de danos.

<b>Risco 01 – Elaboração de termo de referência inadequado, que não permite a seleção da proposta mais vantajosa. (Incompleto ou inconsistente).</b>		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
<b>Dano</b>		
ü Desperdício de recursos públicos resultando numa má contratação ou até mesmo inviabilizando		
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Treinamento e capacitação de servidores para elaboração do documento.		Diretoria Executiva.
Nameação de empregados para a equipe de planejamento com conhecimento técnico do objeto, da legislação específica e dos procedimentos da contratação.		
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Realizar análise, conferência e revisão do termo de referência apresentado.		Equipe de Planejamento
<b>Risco 02 – Prestadora sem capacidade técnica.</b>		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
<b>Dano</b>		
ü Não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no Contrato.		
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Analise de critérios de qualificação técnica e econômico financeira da empresa a ser contratada.		Setor Solicitante/Setor de compras.
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>

Fiscalizar os dispositivos contratuais pactuados e aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso. Rescisão do contrato.	Fiscal e Gestor do Contrato
<b>Risco 03 – Produto com má qualidade</b>	
<b>Probabilidade:</b> <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Impacto:</b> <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Dano</b>	ü Execução contratual ineficiente ou produto sem o nível de qualidade pretendido.
<b>Ação Preventiva</b>	
Definir no TR a especificação detalhada e completa.	Setor Solicitante/Equipe de Planejamento.
<b>Ação de Contingência</b>	
Fiscalizar os dispositivos contratuais pactuados e aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.	Fiscal e Gestor de Contrato.
<b>Risco 04 – Gestão contratual.</b>	
<b>Probabilidade:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Impacto:</b> <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
<b>Dano</b>	ü Danos em virtude da incorreta fiscalização e gestão do contrato.
<b>Ação Preventiva</b>	
Promover a capacitação dos fiscais e gestor de contrato.	Diretoria Executiva.
<b>Ação de Contingência</b>	
Estudar e aplicar os conhecimentos obtidos na correta fiscalização e gestão contratual.	Gestor do Contrato.
<b>Risco 05 – Risco de Licitação deserta ou fracassada</b>	
<b>Probabilidade:</b> <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Impacto:</b> <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
<b>Dano</b>	ü Falta de material que impossibilita as atividades desenvolvidas por este órgão, assim, não suprindo a necessidade deste órgão.
<b>Ação Preventiva</b>	
Readequação das especificações tendo em vista não apenas o que se priorize, mas sendo realista quanto ao mercado oferecer a presente solução.	Setor solicitante e Equipe de Planejamento.
<b>Ação de Contingência</b>	
Execução de uma contratação direta buscando participantes que de atendam a necessidade dentro das especificidades do material.	Setor solicitante e Equipe de Planejamento.

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA		Risco 03	Risco 01 Risco 02 Risco 05
	BAIXA			Risco 04
Risco 01 – Elaboração de termo de referência inadequado, que não permite a seleção da proposta mais vantajosa. (Incompleto ou inconsistente). Risco 02 – Prestadora sem capacidade técnica. Risco 03 Produto com má qualidade. Risco 04 – Gestão contratual. Risco 05 – Risco de Licitação deserta ou fracassada.	BAIXA	MÉDIA	ALTA	<b>GRAVIDADE /IMPACTO</b>

---

**Marylia Grazielle Barreto Oliveira**  
**Gestor Titular**

---

**Sandra Regina Menezes dos Santos**  
**Gestor Substituto**

---

**Sandra Carla Pino Santana**  
**Fiscal Administrativo (Titular)**

Aracaju/SE, 29 de Abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Carla Pino Santana, Assessora**, em 29/04/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Menezes dos Santos, Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 29/04/2025, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marylia Grazielle Barreto Oliveira, Assessora**, em 29/04/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0821536** e o código CRC **29A28943**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE  
Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3.140, - Bairro Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-660  
Telefone: (79) 3301-6806 - [www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br) E-mail: [crcse@crcse.org.br](mailto:crcse@crcse.org.br)

## **PORTARIA CRCSE N.º 013, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia equipe de planejamento para contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as demandas dos setores administrativos do CRCSE.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados (as) os (as) funcionários (as) abaixo relacionados (as) para contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as demandas dos setores administrativos do CRCSE.

1. Marylia Grazielle Barreto Oliveira, coordenadora;
2. Sandra Carla Pino Santana;
3. Gabriela Marques Silva

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação ou contratação direta, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021.

CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 08/01/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0663653** e o  
código CRC **F9833AAB**.

---

Referência: Processo nº 9079608110000247.000004/2025-64

SEI nº 0663653

**MINUTA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/2025**

**CONTRATANTE (UASG) 927606**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material expediente, para atender as necessidades do CRCSE.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 6.146,55**

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

De **XX/XX/2025 às h**

Até **XX/XX/2025 às h**

**PERÍODO DE LANCES**

De **XX/XX/2025 às h**

Até **XX/XX/2025 às h**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**

## Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA .....	3
2.	PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	6
4.	FASE DE LANCES.....	7
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	8
6.	HABILITAÇÃO .....	9
7.	CONTRATAÇÃO .....	11
8.	SANÇÕES .....	12
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	14

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

**(Processo Administrativo n.º 9079608110000247.000018/2024-05)**

Torna-se público que o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: xx/xx/2025

Link: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 09h as 15h

**1. OBJETO:**

**1.1.** A contratação de empresa especializada para o Fornecimento de material de expediente e de informática, para atender as necessidades do CRCSE.

**1.2.** A contratação será dividida em lote único, dividido em itens, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	BLOCO AUTO ADESIVO 38 MM X 50 MM – 100 FLS	UNID	10
2	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS POST-IT AMARELO 76 MM X 102 MM – 100 FOLHAS	UNID	10
3	BORRACHA AZUL/VERMELHO	UNID	04
4	BORRACHA BRANCA	UNID	04
5	CANETA ESFEROGRAFICA 1.0 AZUL (und)	UNID	15
6	CLIPS 2/0 C/100 UND	CAIXA	05
7	CLIPS 6/0 C/50 UND	CAIXA	05
8	CLIPS 8/0 C/50 UND	CAIXA	05
9	COLA BASTÃO 40G	UNID	20
10	COLA BRANCA LÍQUIDA 90GR	UNID	15
11	ENVELOPE CARTA 114X229 C/ JANELA	UNID	5000
12	ENVELOPE CARTA 114X229 S/ JANELA	UNID	5000
13	ESTILETE	UNID	04
14	FITA ADESIVA DUREX TRANSP 48X100	UNID	10
15	FITA DUPLA FACE 19X30	UNID	08
16	FOLHA CHAMEX CX C/ 10 A4 500 FLS	RESMA	10

17	GRAMPEADOR MEDIO – GP 2000	UNID	05
18	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/06 C/5000	PCT	05
19	GRAMPO TRILHO METALICO C/50	PCT	08
20	MARCA TEXTO LARANJA	UNID	15
21	MARCA TEXTO ROSA	UNID	15
22	MARCA TEXTO VERDE NEON	UNID	15
23	MARCADOR DE PÁGINAS DE PLÁSTICO	PCT	08
24	MARCADOR DE PAGINAS SETA NEON	PCT	08
25	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO 02 FUROS 20FLS	UNID	05
26	PERFURADOR DE PAPEL GIGANTE 60 FLS	UNID	02
27	PASTA PLÁSTICA C/FERRAGEM	UNID	10
28	PEN DIVE 32 GB	UNID	05
29	TESOURA 21 CM	UNID	05

**1.3.** Havendo mais de item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

**1.4.** O critério de julgamento adotado será o menor valor, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

**2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://www.comprasnet.se.gov.br/>.

**2.1.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.1.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.2.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

**2.2.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**2.2.3.2.** aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.2.4.** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

**3.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### **4. FASE DE LANCES**

- 4.1.** A partir das XX:00 h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1%.
- 4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

- 4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

- 5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

- 6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1.** É dever do fornecedor, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7.** O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
  - 6.7.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.9.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.2.1.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**7.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**7.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

## **8. SANÇÕES**

**8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**8.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**8.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**8.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**8.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**8.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**8.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**8.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**8.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**8.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**8.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**8.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**8.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

**9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;

**9.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

- 9.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**9.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação**

**9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;**

Aracaju/SE, XX de fevereiro de 2025.

Antonio Adelino da Silva

Pregoeiro

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 2.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6** prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Técnica

**3.1** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**3.1.1** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**3.1.1.1** Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

**3.1.1.2** Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

**3.1.1.3** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;**

**LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de material de expediente e de informática, para atender as necessidades do CRCSE, conforme descrição abaixo:

**1.2.**

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	BLOCO AUTO ADESIVO 38 MM X 50 MM – 100 FLS	UNID	10
2	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS POST-IT AMARELO 76 MM X 102 MM – 100 FOLHAS	UNID	10
3	BORRACHA AZUL/VERMELHO	UNID	04
4	BORRACHA BRANCA	UNID	04
5	CANETA ESFEROGRAFICA 1.0 AZUL (und)	UNID	15
6	CLIPS 2/0 C/100 UND	CAIXA	05
7	CLIPS 6/0 C/50 UND	CAIXA	05
8	CLIPS 8/0 C/50 UND	CAIXA	05
9	COLA BASTÃO 40G	UNID	20
10	COLA BRANCA LÍQUIDA 90GR	UNID	15
11	ENVELOPE CARTA 114X229 C/ JANELA	UNID	5000
12	ENVELOPE CARTA 114X229 S/ JANELA	UNID	5000
13	ESTILETE	UNID	04
14	FITA ADESIVA DUREX TRANSP 48X100	UNID	10
15	FITA DUPLA FACE 19X30	UNID	08
16	FOLHA CHAMEX CX C/ 10 A4 500 FLS	RESMA	10
17	GRAMPEADOR MEDIO – GP 2000	UNID	05
18	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/06 C/5000	PCT	05
19	GRAMPO TRILHO METALICO C/50	PCT	08
20	MARCA TEXTO LARANJA	UNID	15
21	MARCA TEXTO ROSA	UNID	15
22	MARCA TEXTO VERDE NEON	UNID	15
23	MARCADOR DE PÁGINAS DE PLÁSTICO	PCT	08
24	MARCADOR DE PAGINAS SETA NEON	PCT	08
25	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO 02 FUROS 20FLS	UNID	05
26	PERFURADOR DE PAPEL GIGANTE 60 FLS	UNID	02
27	PASTA PLÁSTICA C/FERRAGEM	UNID	10

28	PEN DIVE 32 GB	UNID	05
29	TESOURA 21 CM	UNID	05

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

- 2.1.** A aquisição de material de expediente e informática justifica-se para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores.
- 2.2.** Considerando que para o funcionamento deste Regional é de grande importância à referida aquisição para que todos os setores possam funcionar adequadamente, pois os materiais de expediente e informática se faz necessária para que os servidores possam exercer suas funções.
- 2.3.** A Aquisição em tela encontra-se respaldo no Plano Anual de Contratações, e visa suprir as necessidades, e para atender a demanda deste Regional.
- 2.4.** Destaca-se, por fim, que os quantitativos foram estimados considerando a média de consumo dos últimos meses e considerando também, a Política de Estoque que garanta o estoque e evite a falta dos mesmos.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1.** A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

### **3.1.1. Sustentabilidade:**

**3.1.1.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) produtos deverão ser de baixo impacto ambiental;
- b) materiais menos agressivos ao meio ambiente, ou seja, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, como água e energia;
- c) maior vida útil;
- d) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

- 3.2.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

- 3.3. Da entrega dos materiais:**

**3.3.1.** O prazo de entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, em remessa única.

**3.3.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**3.3.3.** Os materiais deverão ser entregues na sede do CRCSE, localizado na Avenida Mario Jorge Menezes Vieira, 3140, Coroa do Meio, CEP 49.035-660, Aracaju/SE.

**3.3.4.** Os materiais serão recebidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de após a verificação da

qualidade e quantidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**3.3.5.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.4.** Na fase de habilitação das licitações serão observadas:

**3.4.1.** A declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

**3.4.2.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor;

**3.4.3.** Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** São obrigações da Contratante:

**4.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste TR;

**4.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**4.1.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**4.1.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**4.1.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, sob responsabilidade do fiscal designado (a);

**4.1.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TR.

**4.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**4.1.8.** Acompanhamento da execução do contrato, realizado por 01(um) ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º, L.14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

**4.1.9.** Comunicar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de vinte e quatro horas.

**4.1.10.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

**4.1.11.** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

**4.1.12.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações

relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**4.1.13.** Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

**4.1.14.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**4.1.15.** Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**4.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

**5.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no TR e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

**5.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**5.1.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**5.1.3.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**5.1.4.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

**5.1.5.** Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**5.1.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**5.1.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

**5.1.8.** Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE sobre os serviços prestados.

**5.1.9.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos

serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 5.1.10.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 5.1.11.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 5.1.12.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.1.13.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 5.1.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

**5.2.** A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. Art. 119, L. 14.133/2021.

**5.3.** A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

**5.4.** Somente A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Art. 121. L. 14.133/2021.

## **6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**6.1.** Nos termos do Art. 117. Lei 14.133/2021, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mesma lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

No mesmo artigo, observa-se os seguintes parágrafos de responsabilidades fiscais:

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no **caput** do artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

## 6.2. O objeto do contrato será recebido:

6.2.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

6.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. O CRCSE poderá sustar, recusar, devolver quaisquer material ou, se for o caso, mandar refazer quaisquer serviços, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando prazo para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado. Eventuais irregularidades de caráter urgente deverão ser comunicadas, por escrito, à Diretoria Executiva do CRCSE com os esclarecimentos julgados necessários, bem como com as informações sobre possíveis paralisações de serviços e a apresentação de relatório técnico ou razões justificadoras a serem apreciadas.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, através de Ordem Bancária (ou de Ordem Bancária Fatura), em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, atestada pelo responsável pelo acompanhamento da execução do objeto deste Contrato, e relatório de atividades desenvolvidas no mês.

- 7.2.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 7.3.** Quando houver glossa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 7.4.** O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- O prazo de validade;
  - A data da emissão;
  - Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - O período respectivo de execução do contrato;
  - O valor a pagar;
  - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.5.** A falta de regularidade fiscal ou trabalhista constitui motivo para rescisão contrato, execução da garantia para resarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 7.6.** Nos preços constantes na proposta devem estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como fretes, seguros, tributos, encargos sociais e trabalhistas, dentre outros, e deduzidos os abatimentos concedidos.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 7.8.** O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.
- 7.9.** Será efetuada a retenção dos tributos e contribuições federais, como estabelecido na IN nº 1.234/2012 SRF. Caso a empresa seja optante pelo Simples, deverá anexar à fatura a Declaração de Optante pelo Simples, situação em que não será efetuada a retenção.
- 7.10.** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto da nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
- 7.11.** Alternativamente à declaração, a fonte pagadora poderá verificar a permanência do contratado no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo do contratado informar imediatamente ao contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional conforme § 4º do art. 6º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.12.** Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.13.** Nenhum pagamento será efetivado, enquanto existirem pendências de execução e/ou liquidação de quaisquer débitos pendentes junto ao CRCSE.

## **8. DAS GARANTIAS E DAS PENALIDADES**

- 8.1.** O contratado poderá optar por modalidades de garantia, sendo elas:

- I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

**8.2.** Na hipótese de SUSPENSÃO do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

**8.2.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8.2.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**8.2.2.1.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

**8.2.3.** Os valores relativos às multas estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c", poderão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou cobrados judicialmente

**8.2.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**8.2.5.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos:

**8.2.6.** A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.

**8.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**8.3.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

**8.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

## **9. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**9.1.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**9.1.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**9.1.2.** A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**9.1.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**9.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**9.2.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**9.2.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**9.2.3.** Indenizações e multas.

#### **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1.** As despesas decorrentes do contrato ocorrerão nas contas contábeis:

6.3.1.3.01.01.001 – materiais de expediente

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES**

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**11.3.** As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

**11.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO**

**12.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais insertas na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO (art. 92, §1º)**

**14.1.** As partes elegem o foro da comarca de Aracaju/SE, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

**14.2.** E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

## DESPACHO

Processo nº 9079608110000247.000004/2025-64

Segue para emissão de Reserva orçamentária no valor de R\$ 6.146,55.



Documento assinado eletronicamente por **Marylia Grazielle Barreto Oliveira, Assessora**, em 08/09/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1009017** e o código CRC **397A9F5A**.

---

Referência: Processo nº 9079608110000247.000004/2025-64

SEI nº 1009017

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

## DESPACHO

Processo nº 9079608110000247.000004/2025-64

Conforme solicitação do despacho 1009017, informamos que dispomos apenas de R\$ 6.000,00, no Projeto 5016, para a referida despesas.

Sendo assim, não há saldo suficiente para a realização da reserva.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Simone Alves de Souza Santana, Chefe**, em 08/09/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1009690** e o código CRC **6978BB55**.

---

Referência: Processo nº 9079608110000247.000004/2025-64

SEI nº 1009690

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

## DESPACHO

Processo nº 9079608110000247.000004/2025-64

**Diante da informação de que o saldo seria insuficiente para a referida Reserva Orçamentária, informo que a planilha de itens foi reformulada e ajustada.**

**Segue para Reserva Orçamentária no valor de:**

**R\$ 138,30 para material de informática**

**R\$ 5.293,77 para material de expediente**



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 24/09/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1034805** e o código CRC **82F6C5E8**.

---

Referência: Processo nº 9079608110000247.000004/2025-64

SEI nº 1034805

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

## DESPACHO

Processo nº 9079608110000247.000004/2025-64

Conforme solicitado no despacho 1034805 informamos que foi efetuada as Reservas Orçamentárias de nº 300 e 301 .

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Simone Alves de Souza Santana, Chefe**, em 24/09/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1035130** e o código CRC **DD9F5078**.

---

Referência: Processo nº 9079608110000247.000004/2025-64

SEI nº 1035130

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

## DESPACHO

Processo nº 9079608110000247.000004/2025-64

**Segue para análise e emissão de Parecer Jurídico.**



Documento assinado eletronicamente por **Marylia Grazielle Barreto Oliveira, Assessora**, em 24/09/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1035151** e o código CRC **16104CE5**.

---

Referência: Processo nº 9079608110000247.000004/2025-64

SEI nº 1035151

## PARECER JURÍDICO Nº61/2025

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. PARECER JURÍDICO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. APLICAÇÃO DO §5º DO ART. 53, DA LEI 14.133/2021. DISPENSA ELETRÔNICA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE. ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de emissão de parecer jurídico, no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE) acerca dos requisitos a serem observados/preenchidos para viabilizar contratação direta de serviços e compras, fundamentada na dispensa de licitação prevista no art. 75, II, da Lei 14.133/021.

Nesse sentido, a Dispensa Eletônica objetiva contratação de **empresa especializada e material de expediente para atender as demandas dos setores administrativos do CRCSE**.

É o breve relatório.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

#### 2.1 Do enquadramento no art. 75, II da Lei 14.133/2021. Da contratação de serviços e compras em razão do valor

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, preceitua que a celebração de contratos pela Administração Pública exige, em regra, abertura de prévio processo licitatório, com o objetivo de garantir a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público e assegurar a igualdade de condições a todos os interessados.

Todavia, a própria Constituição admite ressalva ao dever de licitar, prevendo a possibilidade de lei ordinária disciplinar as hipóteses excepcionais de celebração de contratos administrativos sem a realização de licitação, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.** (grifou-se)

Nesse sentido, a Lei nº 14.33/2021 regulamentou o art. 37, Inciso XXI, da CF, instituindo normas gerais de licitações e contratos, prevendo, inclusive, as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, nas quais a Administração poderá contratar independentemente de prévio processo licitatório.

Nos termos do art. 75, incisos I e II, é dispensável a realização de processo licitatório, quando:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I- o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

A lei definiu a atualização dos valores por regulamento. Atualmente, o inciso II impõe a limitação ao **valor R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Nesses termos, para serviços e compras até o limite acima consignado, o legislador facultou ao gestor a realização de licitação, permitindo sua dispensa, denominada “dispensa em razão do valor”.

A aferição e regularidade do limite de gasto deverá atender ao disposto no §1º do art. 75da lei de regência:

- a) o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e,
- b) o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, o correto enquadramento dependerá da natureza do objeto - serviços e compras - e da observância do limite de valor, atestado na instrução processual mediante utilização dos parâmetros acima determinados.

## 2.2 Da Dispensa Eletrônica

A Lei 14.133/2021 estabeleceu que as contratações por dispensa em razão do valor (incisos I e II do caput do art.75) serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa (art. 75, §3º).

A finalidade foi ampliar a concorrência, tendo o procedimento sido designado como disputa, na forma eletrônica. Por ser preferencial, sua não realização é permitida, porém, carece de justificativa.

Regulamentando a matéria, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 dispôs sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, instituiu o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal e, estipulou, no seu art. 4º, que os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

- a) contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- c) contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e,
- d) registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em assim sendo, as dispensas de licitação fundamentadas tanto no inciso I, quanto no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021 – baseadas em valores da contratação - deverão ser

instruídas via processo administrativo (SEI) e, após, serem processadas ou concretizadas através do Sistema de Dispensa Eletrônica (ferramenta do Comprasnet), no formato eletrônico, “com ou sem disputa”.

Sendo assim, adotar-se-á a nomenclatura DISPENSA ELETRÔNICA de modo geral, servindo para informar tão somente que haverá transposição para o formato eletrônico, com publicação obrigatória no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

### 2.3 Da Dispensa eletrônica com ou sem disputa (art. 75, inc. II e §3º, da lei 14.133/2021)

Uma vez definida a referência à Dispensa Eletrônica como processo de dispensa, imperioso, também, fixar o entendimento acerca da **adoção ou não da disputa**.

A Lei de Licitações preconizou que os casos do art. 75, incisos I e II, a dispensa em razão do valor será preferencialmente com disputa:

Art. 75.

(...)

§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O procedimento impõe que, após instrução no processo administrativo, a dispensa seja cadastrada no Sistema Eletrônico com divulgação de Aviso Eletrônico, **pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da data**.

Referido Aviso deve conter a especificação do objeto e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais para que seja selecionada a mais vantajosa. Em resumo, é o aviso de que haverá disputa.

Frise-se, a sua não realização é permitida, porém, carece de justificativa, em função do caráter preferencial exigido pela lei.

### 2.4 Da Instrução Processual

Analizada a questão referente ao enquadramento legal – art. 75, II, da Lei 14.133/2021 - primeiramente caberá à unidade competente verificar o cumprimento do procedimento imposto pelo art. 72 e seus incisos, a seguir:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Também caberá verificação do previsto no art. 75, § 1º, incisos I e II, do mesmo diploma, que assim dispõe:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
  - II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
- (...)

Como visto, o processo de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, fundamentado no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, deve ser instruído com os seguintes documentos:

*2.4.1 Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.*

O processo deve ser iniciado com Documento de Formalização de Demanda, no qual será retratada a necessidade do setor demandante.

Após, deve ser juntado Termo de Referência, conceituado pelo art.6º, XXIII, da Lei 14.133/2021 como sendo o documento necessário para a contratação de serviços/compras, no formato padrão simplificado aprovado por esta Assessoria Jurídica, disponibilizado pela

Coordenadoria de Licitações e Contratos.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi facultada pela Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 no caso dos incisos I e II, do art. 75, da Lei.

Entendemos, pois, que deve ser aplicada a simplificação da instrução permitida nas contratações por dispensa em razão do valor (inciso II). Na mesma lógica, o Mapa de Risco, que segue a sorte do ETP.

#### *2.4.2 Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei e justificativa de preço*

O valor estimado será lastreado na pesquisa de preço realizada com base no art. 23 da Lei 14.133/2021 e nas diretrizes da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021 (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral).

Uma vez anexada ao processo pesquisa de preço atestando o cumprimento do art. 23 e da IN 65/2021, comprovada estará a compatibilidade com o “preço de mercado”, e, ainda, atendida a exigência de justificativa do preço.

Os §§ 4º e 5º do art. 7º da IN 65/2021 preveem que a estimativa de preços nas contratações diretas por dispensa poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se a pesquisa de preço efetuada com base na Instrução Normativa nº 5/2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, a IN 65/2021.

#### *2.4.3 Comprovação de que o valor da contratação atende ao limite do inciso II do art. 75, de acordo com o § 1º do caput do artigo.*

O valor não será estático, ao contrário, sofrerá atualizações periódicas realizadas por decretos, motivo pelo qual deverá ser conferido, ano a ano, essa atualização.

Os parâmetros do art. 75, § 1º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021 indicam que o limite da dispensa seja encontrado a partir **do somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e do somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza**, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo

de atividade.

A Instrução Normativa SEGES nº 67/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, sinalizou uma forma de instruir o processo em relação ao somatório e o limite de valor.

Veio a definir o “ramo de atividade” como sendo a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou à descrição dos serviços, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal.

É esse o paradigma a ser utilizado para comprovar atendimento do limite de dispensa, inexistindo, porém, óbice à fixação de outra referência ou método pelo órgão, desde que exposto com efeito regulamentador e padronizado para todas as unidades.

De modo geral, o fundamental é que a instrução processual ateste que não foram efetuados contratos de mesmo objeto (serviço ou compra) no exercício financeiro e acima do limite imposto para dispensa.

#### *2.4.4 Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos*

O parecer jurídico estará dispensado quando a contratação tiver enquadramento no presente Parecer Referencial. Caso contrário, havendo dúvida jurídica, algum detalhe diferenciador, deverão os autos ser remetidos a esta Assessoria Jurídica.

#### *2.4.5 Demonstraçāo da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido*

O processo deve conter informação do Setor responsável (Financeiro) a respeito da previsão de recursos orçamentários, por meio de certidão, pré-empenho ou nota de empenho.

#### *2.4.6 Comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos necessários de habilitação e de qualificação*

O art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública (...) somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Desta maneira, em regra, cabe à unidade competente ou equipe de planejamento avaliar a pertinência e necessidade das exigências de qualificação técnica e econômica, a depender do objeto, no momento da elaboração do Termo de Referência.

Somente devem ser exigidos requisitos essencialmente fundamentais para efetividade da contratação.

Além desta premissa constitucional, o legislador ordinário estipulou no inciso III, do art. 70 da Lei 14.133/2021 que a documentação do Capítulo VI (arts. 62 a 69) poderá ser dispensada, no todo ou parcialmente, nas contratações:

- para entrega imediata;
- com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

**O legislador se preocupou em desburocratizar os processos de contratação que envolvam exaurimento imediato, baixo risco e valor ínfimo (¼ do limite para dispensa).**

Entretanto, embora a Lei 14.133/2021 tenha permitido a liberação total da documentação de habilitação, deverá ser exigida aquela relacionada à **habilitação jurídica** (art. 66 da Lei nº 14.133/2021) e **habilitação fiscal, social e trabalhista** - art. 68 da Lei nº 14.133/2021 -, excluindo-se desta as certidões de regularidade fiscal estadual e municipal.

Os demais requisitos de habilitação (técnica e econômico-financeira) se revelam, nesses casos, excessivos e desnecessários.

Atente-se para a disposição constitucional prevista no §3º, do art. 195 da CF, que impossibilita, em qualquer caso, a contratação de pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social (INSS).

Ressalte-se, ainda, que o inciso III do art. 7º c/c o art. 91, § 4º, ambos da Lei 14.133/2021 impõe a verificação da inexistência de óbices para a contratação da empresa pelo órgão ou entidade, eis que se elenca as condições para formalização do contrato, a saber: Certidão Negativa de Vínculo dos sócios com o Tribunal; Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; e, declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

#### *2.4.7 Razão da escolha do contratado*

O setor de Licitações e Contratos deverá elaborar Aviso de Dispensa Eletrônica, conforme previsto no §3º, do art. 75, da Lei 14.133/2021 para processamento da dispensa eletrônica COM disputa.

Se houver justificativa afastando a disputa, a contratação será concluída com a empresa que apresentar menor preço e será inserida no sistema, para publicação no PNCP.

Seguindo essa opção, deverá constar nos autos, obrigatoriedade, a justificativa que embase a escolha de determinados fornecedores orçados em detrimento de outros, tendo em vista que, em geral, nas hipóteses de contratação direta, ressalvada a inviabilidade de competição absoluta, há mais de um fornecedor apto a atender à necessidade da Administração.

#### 2.4.8 Autorização da autoridade competente.

Ao final do processo, será necessário apresentar autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa.

2.4.9 Divulgação e manutenção do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Por fim, deve haver a publicidade da contratação e, sítio eletrônico oficial.

### 2.5 Do Termo de referência e do Aviso de Dispensa Eletrônica

Os instrumentos balizadores de cada contratação deverão ser preenchidos de acordo com o modelo disponibilizado pelo setor de Compras, privilegiando a uniformização, celeridade e eficiência nas contratações do órgão.

### 2.6 Da Formalização por Instrumento de Contrato

No que toca à obrigatoriedade do instrumento contratual para formalização da contratação, a Lei nº 14.133/2021 fixou o seguinte regramento:

**Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:**

**I- dispensa de licitação em razão de valor;**

**II- compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais**

não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (grifou-se)

Em todas as situações de dispensa de licitação em razão do valor do contrato **a Lei 14.133/2021 trouxe a possibilidade de substituição do instrumento de contrato por outro documento hábil** (como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço – art. 95, inc. I).

Quando, porém, a Administração optar por contratação instrumentalizada mediante Termo de Contrato, a MINUTA do Contrato deverá ser encaminhada para análise e aprovação desta Assessoria Jurídica, após o procedimento de disputa e antes da assinatura, em cumprimento ao art. 53, §4º da Lei 14.133/2021, observado **prazo razoável para exame da questão** de, pelo menos, 10 (dez) dias úteis.

### 3. CONCLUSÃO

Por todo exposto, observados os preceitos da legislação vigente e os apontamentos acima enumerados, **conclui-se pela regularidade da Dispensa Eletrônica**, nos termos com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados todos os preceitos jurídicos deste Parecer e a instrução processual ocorra de acordo com a fundamentação deste jurídico.

Cumpre anotar que o “parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa”. (Celso Antônio Bandeira de Mello, “Curso de Direito Administrativo”, Malheiros Ed., 13ª. ed., p. 377). Ou seja, trata-se de ato meramente opinativo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Aracaju/SE, 01 de outubro de 2025.

**Aline Souza Prado**  
**Advogada – OAB/SE 11.442**

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

## DESPACHO

Processo nº 9079608110000247.000004/2025-64

Trata-se de pedido de emissão de parecer jurídico, no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE) acerca dos requisitos a serem observados/preenchidos para viabilizar contratação direta de serviços e compras, fundamentada na dispensa de licitação prevista no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Nesse sentido, segue, em anexo, parecer jurídico.

Aline Souza Prado

Advogada Efetiva



Documento assinado eletronicamente por **Aline Souza Prado, Advogada**, em 01/10/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1045303** e o código CRC **587FFEE5**.

---

Referência: Processo nº 9079608110000247.000004/2025-64

SEI nº 1045303

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2025**

**CONTRATANTE (UASG) 927606**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material expediente, para atender as necessidades do CRCSE.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 5.432,07**

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

**De 03/10/2025 às 08 h**

**Até 07/10/2025 às 08 h**

**PERÍODO DE LANCES**

**De 07/10/2025 às 09 h**

**Até 07/10/2025 às 15 h**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**

## Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA .....	3
2.	PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4.	FASE DE LANCES.....	7
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	8
6.	HABILITAÇÃO .....	9
7.	CONTRATAÇÃO .....	11
8.	SANÇÕES .....	12
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	14

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025**

**(Processo Administrativo n.º 9079608110000247.000004/2025-64)**

Torna-se público que o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 07/10/2025

Link: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 09h as 15h

**1. OBJETO:**

**1.1.** A contratação de empresa especializada para o Fornecimento de material de expediente e de informática, para atender as necessidades do CRCSE.

**1.2.** A contratação será dividida em lote único, dividido em itens, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	BLOCO AUTO ADESIVO 38 MM X 50 MM – 100 FLS	UNID	10
2	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS POST-IT AMARELO 76 MM X 102 MM – 100 FOLHAS	UNID	10
3	CANETA ESFEROGRAFICA 1.0 AZUL (und)	UNID	15
4	CLIPS 2/0 C/100 UND	CAIXA	05
5	CLIPS 6/0 C/50 UND	CAIXA	05
6	CLIPS 8/0 C/50 UND	CAIXA	05
7	COLA BASTÃO 40G	UNID	20
8	COLA BRANCA LÍQUIDA 90GR	UNID	15
9	ENVELOPE CARTA 114X229 C/ JANELA	UNID	5000
10	ENVELOPE CARTA 114X229 S/ JANELA	UNID	5000
11	ESTILETE	UNID	04
12	FITA ADESIVA DUREX TRANSP 48X100	UNID	10
13	FITA DUPLA FACE 19X30	UNID	08
14	FOLHA CHAMEX CX C/ 10 A4 500 FLS	RESMA	10
15	GRAMPEADOR MEDIO – GP 2000	UNID	05
16	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/06 C/5000	PCT	05

17	GRAMPO TRILHO METALICO C/50	PCT	08
18	MARCA TEXTO LARANJA	UNID	15
19	MARCA TEXTO ROSA	UNID	15
20	MARCA TEXTO VERDE NEON	UNID	15
21	MARCADOR DE PÁGINAS DE PLÁSTICO	PCT	08
22	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO 02 FUROS 20FLS	UNID	05
23	PASTA PLÁSTICA C/FERRAGEM	UNID	10
24	TESOURA 21 CM	UNID	05
25	PEN DIVE 32 GB	UNID	05

**1.3.** Havendo mais de item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

**1.4.** O critério de julgamento adotado será o menor valor, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

**2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://www.comprasnet.se.gov.br/>.

**2.1.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.1.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.2.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

**2.2.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**2.2.3.2.** aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.2.4.** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a

descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

**3.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**3.9.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 3.9.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### **4. FASE DE LANCES**

- 4.1.** A partir das 09:00 h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1%.
- 4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

**5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

**5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**5.5.1.** Contiver vícios insanáveis;

**5.5.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**5.5.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**5.5.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**5.5.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a

participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidorespf.apps.tcu.gov.br/>)

**6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

**6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**6.3.1.** É dever do fornecedor, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já

apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7.** O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
  - 6.7.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.9.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.2.1.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**7.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**7.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

## **8. SANÇÕES**

**8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**8.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**8.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**8.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**8.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**8.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**8.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**8.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**8.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**8.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**8.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**8.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**8.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

**9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;

**9.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

- 9.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**9.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação**

**9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;**

Aracaju/SE, 02 de outubro de 2025.

[REDACTED] Antonio Adelino da Silva

[REDACTED] Pregoeiro

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 2.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6** prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Técnica

**3.1** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**3.1.1** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**3.1.1.1** Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

**3.1.1.2** Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

**3.1.1.3** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;**

**LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de material de expediente e de informática, para atender as necessidades do CRCSE, conforme descrição abaixo:

**1.2.**

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	BLOCO AUTO ADESIVO 38 MM X 50 MM – 100 FLS	UNID	10
2	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS POST-IT AMARELO 76 MM X 102 MM – 100 FOLHAS	UNID	10
3	CANETA ESFEROGRAFICA 1.0 AZUL (und)	UNID	15
4	CLIPS 2/0 C/100 UND	CAIXA	05
5	CLIPS 6/0 C/50 UND	CAIXA	05
6	CLIPS 8/0 C/50 UND	CAIXA	05
7	COLA BASTÃO 40G	UNID	20
8	COLA BRANCA LÍQUIDA 90GR	UNID	15
9	ENVELOPE CARTA 114X229 C/ JANELA	UNID	5000
10	ENVELOPE CARTA 114X229 S/ JANELA	UNID	5000
11	ESTILETE	UNID	04
12	FITA ADESIVA DUREX TRANSP 48X100	UNID	10
13	FITA DUPLA FACE 19X30	UNID	08
14	FOLHA CHAMEX CX C/ 10 A4 500 FLS	RESMA	10
15	GRAMPEADOR MEDIO – GP 2000	UNID	05
16	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/06 C/5000	PCT	05
17	GRAMPO TRILHO METALICO C/50	PCT	08
18	MARCA TEXTO LARANJA	UNID	15
19	MARCA TEXTO ROSA	UNID	15
20	MARCA TEXTO VERDE NEON	UNID	15
21	MARCADOR DE PÁGINAS DE PLÁSTICO	PCT	08
22	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO 02 FUROS 20FLS	UNID	05
23	PASTA PLÁSTICA C/FERRAGEM	UNID	10
24	TESOURA 21 CM	UNID	05
25	PEN DIVE 32 GB	UNID	05

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

- 2.1.** A aquisição de material de expediente e informática justifica-se para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores.
- 2.2.** Considerando que para o funcionamento deste Regional é de grande importância à referida aquisição para que todos os setores possam funcionar adequadamente, pois os materiais de expediente e informática se faz necessária para que os servidores possam exercer suas funções.
- 2.3.** A Aquisição em tela encontra-se respaldo no Plano Anual de Contratações, e visa suprir as necessidades, e para atender a demanda deste Regional.
- 2.4.** Destaca-se, por fim, que os quantitativos foram estimados considerando a média de consumo dos últimos meses e considerando também, a Política de Estoque que garanta o estoque e evite a falta dos mesmos.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1.** A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

**3.1.1. Sustentabilidade:**

**3.1.1.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) produtos deverão ser de baixo impacto ambiental;
- b) materiais menos agressivos ao meio ambiente, ou seja, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, como água e energia;
- c) maior vida útil;
- d) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

- 3.2.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

- 3.3. Da entrega dos materiais:**

**3.3.1.** O prazo de entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, em remessa única.

**3.3.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**3.3.3.** Os materiais deverão ser entregues na sede do CRCSE, localizado na Avenida Mario Jorge Menezes Vieira, 3140, Coroa do Meio, CEP 49.035-660, Aracaju/SE.

**3.3.4.** Os materiais serão recebidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de após a verificação da qualidade e quantidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**3.3.5.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.4. Na fase de habilitação das licitações serão observadas:**

- 3.4.1.** A declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 3.4.2.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor;
- 3.4.3.** Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1. São obrigações da Contratante:**

- 4.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste TR;
- 4.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.1.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, sob responsabilidade do fiscal designado (a);
- 4.1.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TR.
- 4.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 4.1.8.** Acompanhamento da execução do contrato, realizado por 01(um) ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º, L.14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 4.1.9.** Comunicar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de vinte e quatro horas.
- 4.1.10.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
- 4.1.11.** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- 4.1.12.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 4.1.13.** Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades

observadas no cumprimento deste contrato.

**4.1.14.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**4.1.15.** Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**4.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

**5.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no TR e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

**5.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**5.1.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**5.1.3.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**5.1.4.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

**5.1.5.** Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**5.1.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**5.1.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

**5.1.8.** Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE sobre os serviços prestados.

**5.1.9.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5)

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 5.1.10.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 5.1.11.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 5.1.12.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.1.13.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 5.1.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 5.2.** A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. Art. 119, L. 14.133/2021.
- 5.3.** A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 5.4.** Somente A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Art. 121. L. 14.133/2021.

## **6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 6.1.** Nos termos do Art. 117. Lei 14.133/2021, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mesma lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

No mesmo artigo, observa-se os seguintes parágrafos de responsabilidades fiscais:

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no **caput** do artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

## 6.2. O objeto do contrato será recebido:

**6.2.1.** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

**6.2.2.** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**6.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** O CRCSE poderá sustar, recusar, devolver quaisquer material ou, se for o caso, mandar refazer quaisquer serviços, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando prazo para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado. Eventuais irregularidades de caráter urgente deverão ser comunicadas, por escrito, à Diretoria Executiva do CRCSE com os esclarecimentos julgados necessários, bem como com as informações sobre possíveis paralisações de serviços e a apresentação de relatório técnico ou razões justificadoras a serem apreciadas.

## 7. DO PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, através de Ordem Bancária (ou de Ordem Bancária Fatura), em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, atestada pelo responsável pelo acompanhamento da execução do objeto deste Contrato, e relatório de atividades desenvolvidas no mês.

**7.2.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**7.3.** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

- 7.4.** O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- O prazo de validade;
  - A data da emissão;
  - Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - O período respectivo de execução do contrato;
  - O valor a pagar;
  - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.5.** A falta de regularidade fiscal ou trabalhista constitui motivo para rescisão contrato, execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 7.6.** Nos preços constantes na proposta devem estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como fretes, seguros, tributos, encargos sociais e trabalhistas, dentre outros, e deduzidos os abatimentos concedidos.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 7.8.** O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.
- 7.9.** Será efetuada a retenção dos tributos e contribuições federais, como estabelecido na IN nº 1.234/2012 SRF. Caso a empresa seja optante pelo Simples, deverá anexar à fatura a Declaração de Optante pelo Simples, situação em que não será efetuada a retenção.
- 7.10.** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto da nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
- 7.11.** Alternativamente à declaração, a fonte pagadora poderá verificar a permanência do contratado no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo do contratado informar imediatamente ao contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional conforme § 4º do art. 6º da Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.12.** Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.13.** Nenhum pagamento será efetivado, enquanto existirem pendências de execução e/ou liquidação de quaisquer débitos pendentes junto ao CRCSE.

## **8. DAS GARANTIAS E DAS PENALIDADES**

- 8.1.** O contratado poderá optar por modalidades de garantia, sendo elas:
- caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
  - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

**8.2.** Na hipótese de SUSPENSÃO do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

**8.2.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8.2.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**8.2.2.1.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

**8.2.3.** Os valores relativos às multas estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c", poderão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou cobrados judicialmente

**8.2.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**8.2.5.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**8.2.6.** A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.

**8.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**8.3.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

**8.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

## **9. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**9.1.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**9.1.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**9.1.2.** A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**9.1.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**9.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**9.2.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**9.2.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**9.2.3.** Indenizações e multas.

#### **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1.** As despesas decorrentes do contrato ocorrerão nas contas contábéis:  
6.3.1.3.01.01.001 – materiais de expediente

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES**

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**11.3.** As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

**11.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO**

**12.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais insertas na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO (art. 92, §1º)**

**14.1.** As partes elegem o foro da comarca de Aracaju/SE, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

**14.2.** E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE/SE

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 927606 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SE  
DISPENSA 2/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SE
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material expediente, para atender as necessidades do CRCSE.		
Entrega de propostas:	De 03/10/2025 às 09:00 até 07/10/2025 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2025 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/10/2025 às 09:12:37	Bom dia a todos!!
Sistema	07/10/2025 às 11:02:25	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, por consequência, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Sistema	07/10/2025 às 14:06:16	Boa Tarde !!
Sistema	07/10/2025 às 15:19:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/10/2025 às 15:22:45	Peço que permaneçam logados no sistema, visando acompanhar as mensagens e os atos praticados pelo Pregoeiro.
Sistema	07/10/2025 às 15:34:12	Prezado Licitante, ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, venho corrigir os itens 7, 11, 14, 15 e 20, sejam excluídos da planilha de custo, por estarem acima do valor estimado.
Sistema	07/10/2025 às 16:08:34	Prezados licitantes, foi verificado no chat da Dispensa Eletrônica que a empresa ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, solicitou tempestivamente a prorrogação de prazo para realizar o envio de documentação.
Sistema	07/10/2025 às 16:10:46	Sr. Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, peço que seja mantida a minha informação anterior.
Sistema	07/10/2025 às 17:17:20	Prezado Licitante, ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, 51.600.250/0001-01, estarei solicitando o anexo, nos itens 14 e 15.
Sistema	07/10/2025 às 17:24:06	Sr. Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, peço atenção no sentido de anexar tb a planilha no item 15, para o sistema encerrar o prazo de anexo.
Sistema	07/10/2025 às 17:34:24	Prezados(as) Licitantes, informamos que retornaremos as 09:hs do dia 08/10/2025..
Sistema	08/10/2025 às 10:33:31	Bom dia !

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/10/2025 às 10:34:01	Prezados Licitantes, creio que é de conhecimento de todos, que o sistema ComprasGov.br estava fora do AR.
Sistema	08/10/2025 às 12:09:14	Prezados(as) Licitantes, informo que retornaremos as 14:hs do dia 08/10.
Sistema	08/10/2025 às 14:08:10	Boa tarde !
Sistema	08/10/2025 às 17:05:01	Peço desculpas por algum atraso em respostas, pois desde cedo tivemos problema com o acesso ao sistema.

## Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/10/2025 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
07/10/2025 às 15:19:07	Início da etapa de julgamento de propostas

### Item 1 - Bloco Recado

material: papel, cor: variada, largura: 38, comprimento: 50, características adicionais: 4 cores neon, removível/reposicionável 75 g/m<sup>2</sup>, quantidade folhas: 50

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 2,9700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Bloco		R\$ 29,7000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.122.\*\*\*-\*4 - ANTONIO ADELINO DA SILVA para ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, melhor lance: R\$ 2,8000 (unitário) / R\$ 28,0000 (total)

## Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.600.250/0001-01 - ACS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: SE	Sim	R\$ 6,8000	Proposta adjudicada
40.697.451/0001-44 - J FERREIRA GRAFICA E COMERCIO LTDA UF endereço: SE	Sim	R\$ 2,9700	
58.573.839/0002-80 - JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 3,0000	
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 3,0246	

## Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
09/10/2025 11:48		

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2025 às 14:49:47	51.600.250/0001-01	R\$ 2,8000

## Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2025 às 15:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 51.600.250/0001-01	07/10/2025 às 15:28:03	Sr. Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:27:00 do dia 07/10/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, solicito o envio da proposta realinhada para os itens: 1 a 7, 9 a 12, 14, 15, 2 a 23, como também documentação de habilitação..
Pelo participante 51.600.250/0001-01	07/10/2025 às 15:54:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:54:07 de 07/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01.
Pelo participante 51.600.250/0001-01	07/10/2025 às 15:55:32	boa tarde, infelizmente acabei de ver a mensagem sobre os itens acima do estimado, já havia enviado o arquivo com os itens.
Pelo participante 51.600.250/0001-01	07/10/2025 às 15:55:41	tem como reabrir o envio do anexo?
Pelo participante 51.600.250/0001-01	07/10/2025 às 16:08:42	e se caso tiver interesse posso chegar no estimado dos itens: 14 e 15 os demais infelizmente retirarei da proposta.
Sistema para o participante 51.600.250/0001-01	07/10/2025 às 16:09:01	Sr. Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 07/10/2025. Justificativa: Informações no chat.
Pelo participante 51.600.250/0001-01	07/10/2025 às 16:15:34	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:15:34 de 07/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01.
Pelo participante 51.600.250/0001-01	07/10/2025 às 17:15:32	Conforme informado anteriormente via chat: e se caso tiver interesse posso chegar no estimado dos itens: 14 e 15 os demais infelizmente retirarei da proposta.
Pelo participante 51.600.250/0001-01	07/10/2025 às 17:16:01	para os demais itens já ofertamos menor preço.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
07/10/2025 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
07/10/2025 às 15:00:04	Item encerrado para lances.
07/10/2025 às 15:28:03	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:27:00 do dia 07/10/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, solicito o envio da proposta realinhada para os itens: 1 a 7, 9 a 12, 14, 15, 2 a 23, como também documentação de habilitação..
07/10/2025 às 15:54:07	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 finalizou o envio de anexo.
07/10/2025 às 16:09:01	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 07/10/2025. Justificativa: Informações no chat.
07/10/2025 às 16:15:34	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 finalizou o envio de anexo.
07/10/2025 às 16:43:21	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2,8000. Motivo: O Fornecedor cumpriu todos os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa Eletrônica..
08/10/2025 às 17:11:34	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,8000. Motivo: O Fornecedor cumpriu todos os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa Eletrônica..
08/10/2025 às 17:12:25	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2,8000. Motivo: O Fornecedor cumpriu todos os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa Eletrônica..

Data/Hora	Descrição
08/10/2025 às 17:14:07	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 foi habilitado.
09/10/2025 às 11:48:19	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,8000.
09/10/2025 às 11:48:19	Item homologado.

## Item 2 - Bloco Recado

material: papel, cor: amarela, largura: 35, comprimento: 50, tipo: auto-adesivo, características adicionais: "post-it", quantidade folhas: 100

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 3,0300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Bloco		R\$ 30,3000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.122.\*\*\*-\*4 - ANTONIO ADELINO DA SILVA para ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, melhor lance: R\$ 2,9000 (unitário) / R\$ 29,0000 (total)

## Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.600.250/0001-01 - ACS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: SE	Sim	R\$ 4,8000	Proposta adjudicada
40.697.451/0001-44 - J FERREIRA GRAFICA E COMERCIO LTDA UF endereço: SE	Sim	R\$ 3,0300	
58.573.839/0002-80 - JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 3,2000	
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 3,0933	

## Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2025 às 14:50:31	51.600.250/0001-01	R\$ 3,0000
07/10/2025 às 14:56:58	40.697.451/0001-44	R\$ 2,9900
07/10/2025 às 14:57:04	51.600.250/0001-01	R\$ 2,9000

## Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2025 às 15:00:04	O item 2 está encerrado.

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
07/10/2025 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
07/10/2025 às 15:00:04	Item encerrado para lances.
07/10/2025 às 16:43:42	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2,9000. Motivo: O Fornecedor cumpriu todos os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa Eletrônica..
08/10/2025 às 17:14:23	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 foi habilitado.
09/10/2025 às 11:48:19	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,9000.
09/10/2025 às 11:48:20	Item homologado.

## Item 3 - Caneta Esferográfica

material: plástico reciclado, quantidade cargas: 1, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul, características adicionais: 1,0mm;tinta óleo;grip emborrachado, retrátil

Quantidade:	15	Valor estimado:	R\$ 2,1200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 31,8000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.122.\*\*\*-\*4 - ANTONIO ADELINO DA SILVA para ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, melhor lance: R\$ 1,5000 (unitário) / R\$ 22,5000 (total)

## Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
62.643.961/0001-71 - 62.643.961 LUIZ DOS SANTOS UF endereço: SE	Sim	R\$ 2,1200	
51.600.250/0001-01 - ACS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: SE	Sim	R\$ 2,1200	Proposta adjudicada
40.697.451/0001-44 - J FERREIRA GRAFICA E COMERCIO LTDA UF endereço: SE	Sim	R\$ 2,1200	
58.573.839/0002-80 - JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 2,3000	
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 2,1664	

## Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------

09/10/2025 11:48

5 de 45

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2025 às 14:46:27	51.600.250/0001-01	R\$ 2,0000
07/10/2025 às 14:56:45	40.697.451/0001-44	R\$ 1,9900
07/10/2025 às 14:57:00	51.600.250/0001-01	R\$ 1,5000

### Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2025 às 15:00:04	O item 3 está encerrado.

### Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
07/10/2025 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
07/10/2025 às 15:00:04	Item encerrado para lances.
07/10/2025 às 16:44:02	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,5000. Motivo: O Fornecedor cumpriu todos os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa Eletrônica..
08/10/2025 às 17:14:33	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 foi habilitado.
09/10/2025 às 11:48:19	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,5000.
09/10/2025 às 11:48:20	Item homologado.

### Item 4 - Clipe

tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 2/0, material: arame de aço, formato: paralelo

Quantidade:	5	Valor estimado:	R\$ 6,4900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa		R\$ 32,4500 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF [REDACTED] - ANTONIO ADELINO DA SILVA para ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, melhor lance: R\$ 6,4500 (unitário) / R\$ 32,2500 (total)

### Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.600.250/0001-01 - ACS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: SE	Sim	R\$ 6,4900	Proposta adjudicada
40.697.451/0001-44 - J FERREIRA GRAFICA E COMERCIO LTDA UF endereço: SE	Sim	R\$ 6,4900	
58.573.839/0002-80 - JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 7,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: BA			
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 6,5970	

## Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2025 às 14:46:33	51.600.250/0001-01	R\$ 6,4500

## Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2025 às 15:00:04	O item 4 está encerrado.

## Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
07/10/2025 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
07/10/2025 às 15:00:04	Item encerrado para lances.
07/10/2025 às 16:44:31	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 6,4500. Motivo: O Fornecedor cumpriu todos os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa Eletrônica..
08/10/2025 às 17:14:43	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 foi habilitado.
09/10/2025 às 11:48:19	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6,4500.
09/10/2025 às 11:48:20	Item homologado.

## Item 5 - Clipe

tratamento superficial: galvanizado, aplicação: material de expediente, tamanho: 6/0, material: arame de aço, formato: paralelo

Quantidade:	5	Valor estimado:	R\$ 1,0200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa		R\$ 5,1000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF [REDACTED] - ANTONIO ADELINO DA SILVA para ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, melhor lance: R\$ 1,0000 (unitário) / R\$ 5,0000 (total)

## Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte MeEPP/ Equiparadas	Valor	Situação
51.600.250/0001-01 - ACS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: SE	Sim	R\$ 3,8000	Proposta adjudicada
40.697.451/0001-44 - J FERREIRA GRAFICA E COMERCIO LTDA UF endereço: SE	Sim	R\$ 1,0200	
58.573.839/0002-80 - JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 3,0000	
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 1,0439	

## Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2025 às 14:46:46	51.600.250/0001-01	R\$ 1,9000
07/10/2025 às 14:50:45	51.600.250/0001-01	R\$ 1,0000

## Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2025 às 15:00:04	O item 5 está encerrado.

## Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
07/10/2025 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
07/10/2025 às 15:00:04	Item encerrado para lances.
07/10/2025 às 16:45:19	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,0000. Motivo: O Fornecedor cumpriu todos os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa Eletrônica..

Data/Hora	Descrição
08/10/2025 às 17:14:52	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 foi habilitado.
09/10/2025 às 11:48:19	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,0000.
09/10/2025 às 11:48:20	Item homologado.

## Item 6 - Clipe

tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 8/0, material: arame de aço, formato: paralelo

Quantidade:	5	Valor estimado:	R\$ 1,5400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa		R\$ 7,7000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF [REDACTED] - ANTONIO ADELINO DA SILVA para ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, melhor lance: R\$ 1,5000 (unitário) / R\$ 7,5000 (total)

## Propostas do Item 6

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.600.250/0001-01 - ACS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: SE	Sim	R\$ 3,8000	Proposta adjudicada
58.573.839/0002-80 - JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 3,0000	
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 1,5791	

## Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2025 às 14:46:49	51.600.250/0001-01	R\$ 1,9000
07/10/2025 às 14:50:53	51.600.250/0001-01	R\$ 1,5000

## Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2025 às 15:00:04	O item 6 está encerrado.

## Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
07/10/2025 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
07/10/2025 às 15:00:04	Item encerrado para lances.
07/10/2025 às 16:45:38	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,5000. Motivo: O Fornecedor cumpriu todos os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa Eletrônica..
08/10/2025 às 17:15:00	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 foi habilitado.
09/10/2025 às 11:48:19	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,5000.
09/10/2025 às 11:48:21	Item homologado.

## Item 7 - Cola

composição: base água, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: validade mínima 12 meses c/ selo do inmetro, tipo: líquido, apresentação: 90

Quantidade:	15	Valor estimado:	R\$ 1,1700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 17,5500 (total)
		Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF [REDACTED] - ANTONIO ADELINO DA SILVA

## Propostas do Item 7

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equipadas	Valor	Situação
51.600.250/0001-01 - ACS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: SE	Sim	R\$ 2,8000	Proposta desclassificada
58.573.839/0002-80 - JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 2,0000	Proposta desclassificada
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 1,2070	Proposta desclassificada

## Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2025 às 14:51:09	51.600.250/0001-01	R\$ 1,2000

## Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2025 às 15:00:04	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 51.600.250/0001-01	07/10/2025 às 16:49:18	Prezado Fornecedor boa tarde, favor informar se possui interesse na negociação do valor para o Item 7.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.600.250/0001-01	07/10/2025 às 17:08:26	Prezado Fornecedor boa tarde, favor informar se possui interesse na negociação dos valores para os Itens 7,11,14,15 e 20
Pelo participante 51.600.250/0001-01	07/10/2025 às 17:16:29	Conforme informado anteriormente via chat: e se caso tiver interesse posso chegar no estimado dos itens: 14 e 15 os demais infelizmente retirarei da proposta.
Sistema para o participante 51.600.250/0001-01	08/10/2025 às 10:38:14	Sr. Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Prezado Fornecedor bom dia, favor informar se possui interesse na negociação do valor para o Item..
Pelo participante 51.600.250/0001-01	08/10/2025 às 11:12:49	Conforme informado anteriormente via chat: infelizmente já ofertamos menor preço para todos os itens, apenas o 14 e 15 era possível reduzir.
Pelo participante 51.600.250/0001-01	08/10/2025 às 11:12:56	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, mantendo R\$ 1,2000.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	08/10/2025 às 11:45:10	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Prezado Fornecedor bom dia, favor informar se possui interesse na negociação do valor para o Item 7..
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	08/10/2025 às 14:08:52	O item 7 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 58.573.839/0002-80	08/10/2025 às 14:09:32	Sr. Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Prezado Fornecedor bom dia, favor informar se possui interesse na negociação do valor para o Item 7..
Sistema para o participante 58.573.839/0002-80	08/10/2025 às 14:37:45	No prazo máximo de 0:20minutos.
Pelo participante 58.573.839/0002-80	08/10/2025 às 14:38:37	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80, mantendo R\$ 2,0000.
Sistema	08/10/2025 às 15:10:26	O item 7 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

## Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
07/10/2025 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
07/10/2025 às 15:00:04	Item encerrado para lances.
08/10/2025 às 10:38:14	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 convocado para negociação de valor.
08/10/2025 às 11:12:56	Negociação encerrada. Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 manteve R\$ 1,2000.
08/10/2025 às 11:42:07	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,2000. Motivo: Não será possível aceitar a proposta, tendo em vista que o valor encontra-se acima do valor estimado..
08/10/2025 às 11:45:10	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 convocado para negociação de valor.
08/10/2025 às 14:08:52	Convocação de negociação de valor do fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 encerrada automaticamente.
08/10/2025 às 14:08:52	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,2070. Motivo: Não será possível aceitar a proposta, tendo em vista que o valor encontra-se acima do valor estimado..
08/10/2025 às 14:09:32	Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
08/10/2025 às 14:38:37	Negociação encerrada. Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80 manteve R\$ 2,0000.
08/10/2025 às 15:10:26	Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,0000. Motivo: Não será possível aceitar a proposta, tendo em vista que o valor encontra-se acima do valor estimado..
08/10/2025 às 15:10:27	Item fracassado no julgamento / habilitação.
09/10/2025 às 11:48:21	Item homologado.

## Item 8 - Envelope

material: offset, modelo: oficio, tamanho (c x l): 114 x 229, cor: branco, gramatura: 75, acabamento: com janela transparente, características adicionais: padrão rpc correios

Quantidade:	5000	Valor estimado:	R\$ 0,4000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 2.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF [REDACTED] - ANTONIO ADELINO DA SILVA para ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, melhor lance: R\$ 0,2500 (unitário) / R\$ 1.250,0000 (total)

## Propostas do Item 8

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.897.026/0001-88 - 52.897.026 CANDICE PEREIRA DA SILVA UF endereço: BA	Sim	R\$ 0,4000	
61.494.683/0001-75 - 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES UF endereço: RO	Sim	R\$ 0,4000	
61.649.526/0001-91 - 61.649.526 ALINE ALEXANDRINA GOMES UF endereço: MG	Sim	R\$ 0,4000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Envelope		Modelo/versão: Envelope	
51.600.250/0001-01 - ACS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: SE	Sim	R\$ 0,4000	Proposta adjudicada
45.735.989/0001-10 - ADELINE HAIANNE LEANDRO DE MACEDO 10871697475 UF endereço: PB	Sim	R\$ 39,9990	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: b			Modelo/versão: g
52.110.643/0001-91 - BRENNO MENEZES VAZ DE MELO UF endereço: SE	Sim	R\$ 0,6000	Proposta desclassificada
22.115.618/0001-30 - CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 1,5840	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: FORONI			Modelo/versão: Envelope oficio 114x229 75g Br
40.697.451/0001-44 - J FERREIRA GRAFICA E COMERCIO LTDA UF endereço: SE	Sim	R\$ 0,4000	
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 0,4121	

## Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2025 às 09:06:11	45.735.989/0001-10	R\$ 0,3999
07/10/2025 às 10:31:47	22.115.618/0001-30	R\$ 0,3996
07/10/2025 às 11:33:17	45.735.989/0001-10	R\$ 0,3995
07/10/2025 às 12:14:03	22.115.618/0001-30	R\$ 0,3994
07/10/2025 às 13:56:07	52.110.643/0001-91	R\$ 0,3993
07/10/2025 às 14:00:09	52.110.643/0001-91	R\$ 0,3992
07/10/2025 às 14:47:07	51.600.250/0001-01	R\$ 0,3800
07/10/2025 às 14:54:57	52.897.026/0001-88	R\$ 0,3700
07/10/2025 às 14:56:29	40.697.451/0001-44	R\$ 0,3600
07/10/2025 às 14:56:39	52.897.026/0001-88	R\$ 0,3500
07/10/2025 às 14:57:16	51.600.250/0001-01	R\$ 0,2500
07/10/2025 às 14:57:29	52.897.026/0001-88	R\$ 0,2800
07/10/2025 às 14:59:11	52.110.643/0001-91	R\$ 0,3499
07/10/2025 às 14:59:54	52.110.643/0001-91	R\$ 0,2499

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2025 às 14:59:59	52.110.643/0001-91	R\$ 0,2496

## Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2025 às 15:00:04	O item 8 teve empate real para o valor 0,4000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/10/2025 às 15:00:04	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 52.110.643/0001-91	07/10/2025 às 17:01:31	Sr. Fornecedor BRENNO MENEZES VAZ DE MELO, CNPJ 52.110.643/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 18:59:00 do dia 07/10/2025. Justificativa: Fornecedor BRENNO MENEZES VAZ DE MELO, favor encaminhar a proposta realinhada do Item 8, bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h..
Sistema para o participante 52.110.643/0001-91	07/10/2025 às 18:59:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:59:00 de 07/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BRENNO MENEZES VAZ DE MELO, CNPJ 52.110.643/0001-91.
Sistema para o participante 51.600.250/0001-01	08/10/2025 às 10:40:42	Sr. Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 12:39:00 do dia 08/10/2025. Justificativa: Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h..
Pelo participante 51.600.250/0001-01	08/10/2025 às 11:18:10	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:18:10 de 08/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01.

## Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
07/10/2025 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
07/10/2025 às 15:00:04	Item teve empate real para o valor 0,4000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
07/10/2025 às 15:00:04	Item encerrado para lances.
07/10/2025 às 17:01:31	Fornecedor BRENNO MENEZES VAZ DE MELO, CNPJ 52.110.643/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:59:00 do dia 07/10/2025. Justificativa: Fornecedor BRENNO MENEZES VAZ DE MELO, favor encaminhar a proposta realinhada do Item 8, bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h..
08/10/2025 às 10:39:43	Fornecedor BRENNO MENEZES VAZ DE MELO, CNPJ 52.110.643/0001-91 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,2496. Motivo: O Fornecedor não apresentou os anexos solicitados tempestivamente..
08/10/2025 às 10:40:42	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:39:00 do dia 08/10/2025. Justificativa: Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h..
08/10/2025 às 11:18:10	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 11:43:51	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,2500. Motivo: O Fornecedor cumpriu todos os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa Eletrônica..
08/10/2025 às 17:15:29	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 foi habilitado.
09/10/2025 às 11:48:19	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,2500.
09/10/2025 às 11:48:21	Item homologado.

## **Item 9 - Envelope**

material: offset, modelo: ofício, tamanho (c x l): 114 x 229, cor: branco, gramatura: 75, acabamento: com janela transparente, características adicionais: padrão rpc correios

Quantidade: 5000 Valor estimado: R\$ 0,2000 (unitário)  
Unidade de fornecimento: Unidade R\$ 1.000,0000 (total)  
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF [REDACTED] - ANTONIO ADELINO DA SILVA para ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, melhor lance: R\$ 0,1800 (unitário) / R\$ 900,0000 (total)

## Propostas do Item 9

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
61.494.683/0001-75 - 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES UF endereço: RO	Sim	R\$ 0,2000	
Descrição detalhada:  Marca/Fabricante: Envelope		Modelo/versão: Envelope	
51.600.250/0001-01 - ACS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: SE	Sim	R\$ 0,2500	Proposta adjudicada
45.735.989/0001-10 - ADELINA HAIANNE LEANDRO DE MACEDO 10871697475 UF endereço: PB	Sim	R\$ 0,1999	
Descrição detalhada:  Marca/Fabricante: h		Modelo/versão: h	
52.110.643/0001-91 - BRENNO MENEZES VAZ DE MELO UF endereço: SE	Sim	R\$ 0,2000	
22.115.618/0001-30 - CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 0,9975	
Descrição detalhada:  Marca/Fabricante: FORONI		Modelo/versão: Envelope Oficio 114x229 75g se	
40.697.451/0001-44 - J FERREIRA GRAFICA E COMERCIO LTDA UF endereço: SE	Sim	R\$ 0,2000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 0,2023	

## Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2025 às 10:31:47	22.115.618/0001-30	R\$ 0,1997
07/10/2025 às 11:33:07	45.735.989/0001-10	R\$ 0,1996
07/10/2025 às 12:14:03	22.115.618/0001-30	R\$ 0,1995
07/10/2025 às 14:47:11	51.600.250/0001-01	R\$ 0,1800

## Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2025 às 15:00:04	O item 9 teve empate real para o valor 0,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/10/2025 às 15:00:04	O item 9 está encerrado.

## Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
07/10/2025 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
07/10/2025 às 15:00:04	Item teve empate real para o valor 0,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
07/10/2025 às 15:00:04	Item encerrado para lances.
07/10/2025 às 16:45:59	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,1800. Motivo: O Fornecedor cumpriu todos os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa Eletrônica..
08/10/2025 às 17:15:37	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 foi habilitado.
09/10/2025 às 11:48:19	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,1800.
09/10/2025 às 11:48:21	Item homologado.

## Item 10 - Estilete

tipo: largo, material corpo: metal, comprimento: 170, características adicionais: com trava de segurança

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 1,4100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 5,6400 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF [REDACTED] - ANTONIO ADELINO DA SILVA para ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, melhor lance: R\$ 1,4000 (unitário) / R\$ 5,6000 (total)

## Propostas do Item 10

Fornecedor	Porte MeEPP/ Equiparadas	Valor	Situação
51.600.250/0001-01 - ACS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: SE	Sim	R\$ 1,6000	Proposta adjudicada
40.697.451/0001-44 - J FERREIRA GRAFICA E COMERCIO LTDA UF endereço: SE	Sim	R\$ 1,4100	
58.573.839/0002-80 - JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 2,0000	
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 1,4404	

## Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2025 às 14:47:22	51.600.250/0001-01	R\$ 1,4000

## Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2025 às 15:00:04	O item 10 está encerrado.

## Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
07/10/2025 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
07/10/2025 às 15:00:04	Item encerrado para lances.
07/10/2025 às 16:46:17	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,4000. Motivo: O Fornecedor cumpriu todos os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa Eletrônica..
08/10/2025 às 17:15:45	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 foi habilitado.

Data/Hora	Descrição
09/10/2025 às 11:48:19	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,4000.
09/10/2025 às 11:48:22	Item homologado.

## Item 11 - Fita Adesiva

material: polipropileno, largura: 48, comprimento: 100, aplicação: embalagem, características adicionais: transparente

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 4,3600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 43,6000 (total)
		Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF [REDACTED] - ANTONIO ADELINO DA SILVA

## Propostas do Item 11

Fornecedor	Porte MeEPP/ Equiparadas	Valor	Situação
51.600.250/0001-01 - ACS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: SE	Sim	R\$ 12,9000	Proposta desclassificada
58.573.839/0002-80 - JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 5,0000	Proposta desclassificada
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 4,4511	Proposta desclassificada

## Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2025 às 14:51:34	51.600.250/0001-01	R\$ 4,4000

## Mensagens do chat do Item 11

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2025 às 15:00:05	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 51.600.250/0001-01	08/10/2025 às 10:43:44	Sr. Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, você foi convocado para negociação de valor do item 11. Justificativa: Prezado Fornecedor bom dia, favor informar se possui interesse na negociação do valor para o Item 11.
Pelo participante 51.600.250/0001-01	08/10/2025 às 11:13:15	O item 11 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01. A negociação do item 11 foi recusada pelo fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, mantendo R\$ 4,4000.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	08/10/2025 às 11:50:14	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 11. Justificativa: Prezado Fornecedor bom dia, favor informar se possui interesse na negociação do valor para o Item 11..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	08/10/2025 às 14:10:20	O item 11 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 58.573.839/0002-80	08/10/2025 às 14:10:48	Sr. Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80, você foi convocado para negociação de valor do item 11. Justificativa: Prezado Fornecedor bom dia, favor informar se possui interesse na negociação do valor para o Item 11..
Sistema para o participante 58.573.839/0002-80	08/10/2025 às 14:38:07	No prazo máximo de 0:20minutos.
Pelo participante 58.573.839/0002-80	08/10/2025 às 14:38:57	O item 11 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80. A negociação do item 11 foi recusada pelo fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80, mantendo R\$ 5,0000.
Sistema	08/10/2025 às 15:12:12	O item 11 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

## Eventos do Item 11

Data/Hora	Descrição
07/10/2025 às 15:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
07/10/2025 às 15:00:05	Item encerrado para lances.
08/10/2025 às 10:43:44	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 convocado para negociação de valor.
08/10/2025 às 11:13:15	Negociação encerrada. Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 manteve R\$ 4,4000.
08/10/2025 às 11:46:10	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4,4000. Motivo: Não será possível aceitar a proposta, tendo em vista que o valor encontra-se acima do valor estimado..
08/10/2025 às 11:50:14	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 convocado para negociação de valor.
08/10/2025 às 14:10:20	Convocação de negociação de valor do fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 encerrada automaticamente.
08/10/2025 às 14:10:20	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4,4511. Motivo: Não será possível aceitar a proposta, tendo em vista que o valor encontra-se acima do valor estimado..
08/10/2025 às 14:10:48	Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80 convocado para negociação de valor.
08/10/2025 às 14:38:57	Negociação encerrada. Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80 manteve R\$ 5,0000.
08/10/2025 às 15:12:12	Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5,0000. Motivo: Não será possível aceitar a proposta, tendo em vista que o valor encontra-se acima do valor estimado..
08/10/2025 às 15:12:12	Item fracassado no julgamento / habilitação.
09/10/2025 às 11:48:22	Item homologado.

## Item 12 - Fita Adesiva

material: polipropileno, tipo: dupla face, largura: 19, comprimento: 30

Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 5,2300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 41,8400 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF [REDACTED] - ANTONIO ADELINO DA SILVA para ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, melhor lance: R\$ 5,2000 (unitário) / R\$ 41,6000 (total)

## Propostas do Item 12

Fornecedor	Porte MeEPP/ Equipadas	Valor	Situação
51.600.250/0001-01 - ACS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: SE	Sim	R\$ 6,9000	Proposta adjudicada
58.573.839/0002-80 - JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 6,0000	
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 5,3701	

## Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2025 às 14:52:19	51.600.250/0001-01	R\$ 5,2000

## Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2025 às 15:00:04	O item 12 está encerrado.

## Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
07/10/2025 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
07/10/2025 às 15:00:04	Item encerrado para lances.
07/10/2025 às 16:46:38	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 5,2000. Motivo: O Fornecedor cumpriu todos os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa Eletrônica..
08/10/2025 às 17:16:13	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 foi habilitado.
09/10/2025 às 11:48:19	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5,2000.
09/10/2025 às 11:48:22	Item homologado.

## Item 13 - Impresso Padronizado

material: papel sulfite 75 gramas, tipo: ficha de registro de ocorrência, comprimento: 210, largura: 150, cor: 1/1, quantidade páginas: 50, características adicionais: impressão frente/verso, conforme modelo

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 170,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Pacote		R\$ 1.703,3000 (total)
		Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF [REDACTED] - ANTONIO ADELINO DA SILVA

## Propostas do Item 13

Fornecedor	Porte MeEPP/ Equiparadas	Valor	Situação
51.600.250/0001-01 - ACS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: SE	Sim	R\$ 380,0000	Proposta desclassificada
45.735.989/0001-10 - ADELINNE HAIANNE LEANDRO DE MACEDO 10871697475 UF endereço: PB	Sim	R\$ 170,2000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: f Modelo/versão: v			
52.110.643/0001-91 - BRENNO MENEZES VAZ DE MELO UF endereço: SE	Sim	R\$ 170,3300	Proposta desclassificada
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 172,3739	Proposta desclassificada

## Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2025 às 14:54:04	51.600.250/0001-01	R\$ 280,0000

## Mensagens do chat do Item 13

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2025 às 15:00:04	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 45.735.989/0001-10	07/10/2025 às 16:56:43	Sr. Fornecedor ADELINNE HAIANNE LEANDRO DE MACEDO 10871697475, CNPJ 45.735.989/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 18:55:00 do dia 07/10/2025. Justificativa: Fornecedor ADELINNE HAIANNE LEANDRO DE MACEDO 10871697475, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h..
Sistema para o participante 45.735.989/0001-10	07/10/2025 às 18:55:00	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:55:00 de 07/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ADELINNE HAIANNE LEANDRO DE MACEDO 10871697475, CNPJ 45.735.989/0001-10.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 45.735.989/0001-10	08/10/2025 às 09:56:37	<p>Prezado(a) Pregoeiro(a), bom dia.</p> <p>Verifiquei que no item 13 do certame, o termo de referência e o aviso de dispensa indicam como objeto a "Fita Dupla Face 19x30", entretanto, na descrição que consta no sistema do Compras.gov.br, aparece o texto referente a outro item ("Impresso Padronizado").</p> <p>Solicito, por gentileza, a confirmação de qual descrição está correta, para que eu possa adequar o produto ofertado conforme o objeto exato da contratação</p>
Sistema para o participante 45.735.989/0001-10	08/10/2025 às 10:36:55	<p>Bom dia, estarei solicitando ao setor de compras, e logo estarei respondendo. obrigado pela atenção.</p>
Sistema para o participante 45.735.989/0001-10	08/10/2025 às 11:01:12	<p>Prezado fornecedor, bom dia</p> <p>Verificamos que houve um equívoco no cadastramento do item 13, contudo, esclarecemos que o referido item corresponde a "Folha Chamex A4, caixa com 10 resmas de 500 folhas cada", sendo 10 caixas no total.</p>
Pelo participante 45.735.989/0001-10	08/10/2025 às 11:03:26	<p>perfeito, a marca pode ser Suzano Report ?</p>
Sistema para o participante 45.735.989/0001-10	08/10/2025 às 11:46:50	<p>sim!</p>
Sistema para o participante 45.735.989/0001-10	08/10/2025 às 11:48:17	<p>Irei, disponibilizar para anexo da proposta e documentação de habilitação conforme no Aviso de Dispensa Eletrônica.</p>
Sistema para o participante 45.735.989/0001-10	08/10/2025 às 11:48:57	<p>Sr. Fornecedor ADELINE HAIANNE LEANDRO DE MACEDO 10871697475, CNPJ 45.735.989/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 13:48:00 do dia 08/10/2025. Justificativa: Fornecedor ADELINE HAIANNE LEANDRO DE MACEDO 10871697475, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h..</p>
Sistema para o participante 45.735.989/0001-10	08/10/2025 às 13:48:00	<p>O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:48:00 de 08/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ADELINE HAIANNE LEANDRO DE MACEDO 10871697475, CNPJ 45.735.989/0001-10.</p>
Sistema para o participante 52.110.643/0001-91	08/10/2025 às 14:14:25	<p>Sr. Fornecedor BRENNO MENEZES VAZ DE MELO, CNPJ 52.110.643/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 08/10/2025. Justificativa: fornecedor BRENNO MENEZES VAZ DE MELO, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h..</p>
Sistema para o participante 52.110.643/0001-91	08/10/2025 às 14:16:04	<p>Para fins de conhecimento em relação ao item13: Prezado fornecedor, boa tarde!, Verificamos que houve um equívoco no cadastramento do item 13, contudo, esclarecemos que o referido item corresponde a "Folha Chamex A4, caixa com 10 resmas de 500 folhas cada", sendo 10 caixas no total.</p>
Sistema para o participante 52.110.643/0001-91	08/10/2025 às 16:12:00	<p>O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:12:00 de 08/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BRENNO MENEZES VAZ DE MELO, CNPJ 52.110.643/0001-91.</p>
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	08/10/2025 às 16:23:13	<p>Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 13. Justificativa: Prezado Fornecedor bom dia, favor informar se possui interesse na negociação do valor para o Item 13, no prazo de 0:20 minutos..</p>
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	08/10/2025 às 16:59:08	<p>O item 13 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56. Motivo: Proposta desclassificada.</p>
Sistema para o participante 51.600.250/0001-01	08/10/2025 às 17:01:21	<p>Sr. Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, você foi convocado para negociação de valor do item 13. Justificativa: Prezado Fornecedor bom dia, favor informar se possui interesse na negociação do valor para o Item 13, no prazo de 0:20 minutos..</p>

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 51.600.250/0001-01	08/10/2025 às 17:11:05	O item 13 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01. A negociação do item 13 foi recusada pelo fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, mantendo R\$ 280,0000.
Sistema	08/10/2025 às 17:13:30	O item 13 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

## Eventos do Item 13

Data/Hora	Descrição
07/10/2025 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
07/10/2025 às 15:00:04	Item encerrado para lances.
07/10/2025 às 16:56:43	Fornecedor ADELINNE HAIANNE LEANDRO DE MACEDO 10871697475, CNPJ 45.735.989/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:55:00 do dia 07/10/2025. Justificativa: Fornecedor ADELINNE HAIANNE LEANDRO DE MACEDO 10871697475, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h..
08/10/2025 às 11:48:57	Fornecedor ADELINNE HAIANNE LEANDRO DE MACEDO 10871697475, CNPJ 45.735.989/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:48:00 do dia 08/10/2025. Justificativa: Fornecedor ADELINNE HAIANNE LEANDRO DE MACEDO 10871697475, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h..
08/10/2025 às 14:13:39	Fornecedor ADELINNE HAIANNE LEANDRO DE MACEDO 10871697475, CNPJ 45.735.989/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 170,2000. Motivo: O Fornecedor não apresentou os anexos solicitados tempestivamente..
08/10/2025 às 14:14:25	Fornecedor BRENNO MENEZES VAZ DE MELO, CNPJ 52.110.643/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 08/10/2025. Justificativa: fornecedor BRENNO MENEZES VAZ DE MELO, favor encaminhar a proposta realinhada bem como documentação solicitada no Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos, no prazo máximo de 02h..
08/10/2025 às 16:22:22	Fornecedor BRENNO MENEZES VAZ DE MELO, CNPJ 52.110.643/0001-91 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 170,3300. Motivo: O Fornecedor não apresentou os anexos solicitados tempestivamente..
08/10/2025 às 16:23:13	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 convocado para negociação de valor.
08/10/2025 às 16:59:08	Convocação de negociação de valor do fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 encerrada automaticamente.
08/10/2025 às 16:59:08	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 172,3739. Motivo: O Licitante não se manifestou interesse dentro do prazo limite, por isso não será possível aceitar a proposta, tendo em vista que o valor encontra-se acima do valor estimado..
08/10/2025 às 17:01:21	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 convocado para negociação de valor.
08/10/2025 às 17:11:05	Negociação encerrada. Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 manteve R\$ 280,0000.
08/10/2025 às 17:13:30	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 280,0000. Motivo: Não será possível aceitar a proposta, tendo em vista que o valor encontra-se acima do valor estimado..
08/10/2025 às 17:13:30	Item fracassado no julgamento / habilitação.
09/10/2025 às 11:48:22	Item homologado.

## Item 14 - Grampeador

tratamento superficial: niquelado, material: metal, tipo: escolar, capacidade: 20, aplicação: papel

Quantidade:	5	Valor estimado:	R\$ 16,8700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 84,3500 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF [REDACTED] - ANTONIO ADELINO DA SILVA para ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, melhor lance: R\$ 17,0000 (unitário) / R\$ 85,0000 (total), valor negociado: R\$ 16,8700 (unitário) / R\$ 84,3500 (total)

## Propostas do Item 14

Fornecedor	Porte MeEPP/ Equipadas	Valor	Situação
51.600.250/0001-01 - ACS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: SE	Sim	R\$ 22,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: LEONORA			Modelo/versão: LEONORA
Valor negociado: R\$ 16,8700			
58.573.839/0002-80 - JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 20,0000	
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 17,1044	

## Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2025 às 14:54:25	51.600.250/0001-01	R\$ 17,0000

## Mensagens do chat do Item 14

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2025 às 15:00:04	O item 14 está encerrado.
Sistema para o participante 51.600.250/0001-01	07/10/2025 às 17:18:22	Sr. Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 19:15:00 do dia 07/10/2025. Justificativa: Conforme chat, solicitamos a planilha atualizada ao valor estimado dos Itens: 14 e 15..
Pelo participante 51.600.250/0001-01	07/10/2025 às 17:20:48	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:20:48 de 07/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01.
Sistema para o participante 51.600.250/0001-01	07/10/2025 às 17:24:43	Sr. Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, você foi convocado para negociação de valor do item 14.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 51.600.250/0001-01	07/10/2025 às 17:31:11	O item 14 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01. A negociação do item 14 foi aceita pelo fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, tendo informado R\$ 16,8700.

## Eventos do Item 14

Data/Hora	Descrição
07/10/2025 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
07/10/2025 às 15:00:04	Item encerrado para lances.
07/10/2025 às 17:18:22	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:15:00 do dia 07/10/2025. Justificativa: Conforme chat, solicitamos a planilha atualizada ao valor estimado dos Itens: 14 e 15..
07/10/2025 às 17:20:48	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 finalizou o envio de anexo.
07/10/2025 às 17:24:43	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 convocado para negociação de valor.
07/10/2025 às 17:31:11	Negociação encerrada. Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 informou R\$ 16,8700.
07/10/2025 às 17:32:08	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 17,0000, valor negociado: R\$ 16,8700. Motivo: O Fornecedor cumpriu todos os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa Eletrônica..
08/10/2025 às 17:16:24	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 foi habilitado.
09/10/2025 às 11:48:19	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 17,0000, valor negociado: R\$ 16,8700.
09/10/2025 às 11:48:22	Item homologado.

## Item 15 - Grampo Grampeador

material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 26/6

Quantidade:	5	Valor estimado:	R\$ 2,3900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa		R\$ 11,9500 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF [REDACTED] - ANTONIO ADELINO DA SILVA para ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, melhor lance: R\$ 2,4000 (unitário) / R\$ 12,0000 (total), valor negociado: R\$ 2,3900 (unitário) / R\$ 11,9500 (total)

## Propostas do Item 15

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equipadas	Valor	Situação
51.600.250/0001-01 - ACS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: SE	Sim	R\$ 6,9000	Proposta adjudicada

  

Marca/Fabricante: BRW	Modelo/versão: BRW
Valor negociado: R\$ 2,3900	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.573.839/0002-80 - JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 3,0000	
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 2,4208	

## Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2025 às 14:54:36	51.600.250/0001-01	R\$ 2,4000

## Mensagens do chat do Item 15

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2025 às 15:00:04	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 51.600.250/0001-01	07/10/2025 às 17:18:43	Sr. Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 19:16:00 do dia 07/10/2025. Justificativa: Conforme chat, solicitamos a planilha atualizada ao valor estimado dos Itens: 14 e 15..
Sistema para o participante 51.600.250/0001-01	07/10/2025 às 17:24:21	Sr. Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, você foi convocado para negociação de valor do item 15.
Pelo participante 51.600.250/0001-01	07/10/2025 às 17:31:25	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:31:25 de 07/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01.
Pelo participante 51.600.250/0001-01	07/10/2025 às 17:31:31	O item 15 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01. A negociação do item 15 foi aceita pelo fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, tendo informado R\$ 2,3900.

## Eventos do Item 15

Data/Hora	Descrição
07/10/2025 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
07/10/2025 às 15:00:04	Item encerrado para lances.
07/10/2025 às 17:18:43	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:16:00 do dia 07/10/2025. Justificativa: Conforme chat, solicitamos a planilha atualizada ao valor estimado dos Itens: 14 e 15..
07/10/2025 às 17:24:21	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 convocado para negociação de valor.
07/10/2025 às 17:31:25	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 finalizou o envio de anexo.
07/10/2025 às 17:31:31	Negociação encerrada. Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 informou R\$ 2,3900.
07/10/2025 às 17:32:31	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2,4000, valor negociado: R\$ 2,3900. Motivo: O Fornecedor cumpriu todos os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa Eletrônica..
08/10/2025 às 17:16:35	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 foi habilitado.

Data/Hora	Descrição
09/10/2025 às 11:48:19	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,4000, valor negociado: R\$ 2,3900.
09/10/2025 às 11:48:23	Item homologado.

### Item 16 - Grampo Trilho Encadernador

material: aço, comprimento: 180, aplicação: fixação folhas em processos, tratamento superficial: niquelado, características adicionais: distância entre furos de 80 mm

Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 7,7600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Pacote		R\$ 62,0800 (total)
		Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF [REDACTED] - ANTONIO ADELINO DA SILVA

### Propostas do Item 16

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.600.250/0001-01 - ACS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: SE	Sim	R\$ 19,9000	Proposta desclassificada
58.573.839/0002-80 - JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 8,0000	Proposta desclassificada
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 7,9136	Proposta desclassificada

### Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2025 às 14:54:48	51.600.250/0001-01	R\$ 12,0000
07/10/2025 às 14:57:57	51.600.250/0001-01	R\$ 11,5000

### Mensagens do chat do Item 16

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2025 às 15:00:04	O item 16 está encerrado.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	07/10/2025 às 17:11:59	Prezado Fornecedor boa tarde, favor informar se possui interesse na negociação dos valores para os Itens: 16, 17, 18, 19, 24 e 25.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	08/10/2025 às 10:42:12	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 16. Justificativa: Prezado Fornecedor bom dia, favor informar se possui interesse na negociação do valor para o Item 16..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	08/10/2025 às 14:39:57	O item 16 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 58.573.839/0002-80	08/10/2025 às 14:40:52	Sr. Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80, você foi convocado para negociação de valor do item 16. Justificativa: Prezado Fornecedor bom dia, favor informar se possui interesse na negociação do valor para o Item 16, no prazo de 0:20 minutos..
Pelo participante 58.573.839/0002-80	08/10/2025 às 14:44:44	O item 16 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80. A negociação do item 16 foi recusada pelo fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80, mantendo R\$ 8,0000.
Sistema para o participante 51.600.250/0001-01	08/10/2025 às 15:14:57	Sr. Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, você foi convocado para negociação de valor do item 16. Justificativa: Prezado Fornecedor bom dia, favor informar se possui interesse na negociação do valor para o Item 16, no prazo de 0:20 minutos..
Sistema para o participante 51.600.250/0001-01	08/10/2025 às 15:54:27	O item 16 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	08/10/2025 às 15:54:27	O item 16 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

## Eventos do Item 16

Data/Hora	Descrição
07/10/2025 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
07/10/2025 às 15:00:04	Item encerrado para lances.
08/10/2025 às 10:42:12	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 convocado para negociação de valor.
08/10/2025 às 14:39:57	Convocação de negociação de valor do fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 encerrada automaticamente.
08/10/2025 às 14:39:57	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7,9136. Motivo: Não será possível aceitar a proposta, tendo em vista que o valor encontra-se acima do valor estimado..
08/10/2025 às 14:40:52	Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80 convocado para negociação de valor.
08/10/2025 às 14:44:44	Negociação encerrada. Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80 manteve R\$ 8,0000.
08/10/2025 às 15:14:05	Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 8,0000. Motivo: Não será possível aceitar a proposta, tendo em vista que o valor encontra-se acima do valor estimado..
08/10/2025 às 15:14:57	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 convocado para negociação de valor.
08/10/2025 às 15:54:27	Convocação de negociação de valor do fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 encerrada automaticamente.
08/10/2025 às 15:54:27	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 11,5000. Motivo: O Licitante não se manifestou interesse dentro do prazo limite, por isso não será possível aceitar a proposta, tendo em vista que o valor encontra-se acima do valor estimado..
08/10/2025 às 15:54:27	Item fracassado no julgamento / habilitação.
09/10/2025 às 11:48:23	Item homologado.

**Item 17 - Caneta Marca-Texto**

material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: laranja, características adicionais: traço 5 mm

Quantidade:	15	Valor estimado:	R\$ 0,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 10,0500 (total)
		Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF [REDACTED] - ANTONIO ADELINO DA SILVA

**Propostas do Item 17**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.600.250/0001-01 - ACS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: SE	Sim	R\$ 1,6000	Proposta desclassificada
58.573.839/0002-80 - JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 1,0000	Proposta desclassificada
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 0,6787	Proposta desclassificada

**Lances do Item 17**

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2025 às 14:55:00	51.600.250/0001-01	R\$ 0,8000

**Mensagens do chat do Item 17**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2025 às 15:00:05	O item 17 está encerrado.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	08/10/2025 às 10:42:48	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 17. Justificativa: Prezado Fornecedor bom dia, favor informar se possui interesse na negociação do valor para o Item 17..
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	08/10/2025 às 14:41:26	O item 17 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 51.600.250/0001-01	08/10/2025 às 14:42:09	Sr. Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, você foi convocado para negociação de valor do item 17. Justificativa: Prezado Fornecedor bom dia, favor informar se possui interesse na negociação do valor para o Item 17, no prazo de 0:20 minutos..
Pelo participante 51.600.250/0001-01	08/10/2025 às 14:55:01	O item 17 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01. A negociação do item 17 foi recusada pelo fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, mantendo R\$ 0,8000.
Sistema para o participante 58.573.839/0002-80	08/10/2025 às 15:16:13	Sr. Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80, você foi convocado para negociação de valor do item 17. Justificativa: Prezado Fornecedor bom dia, favor informar se possui interesse na negociação do valor para o Item 17, no prazo de 0:20 minutos..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 58.573.839/0002-80	08/10/2025 às 15:55:50	O item 17 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	08/10/2025 às 15:55:50	O item 17 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

## Eventos do Item 17

Data/Hora	Descrição
07/10/2025 às 15:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
07/10/2025 às 15:00:05	Item encerrado para lances.
08/10/2025 às 10:42:48	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 convocado para negociação de valor.
08/10/2025 às 14:41:26	Convocação de negociação de valor do fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 encerrada automaticamente.
08/10/2025 às 14:41:26	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,6787. Motivo: Não será possível aceitar a proposta, tendo em vista que o valor encontra-se acima do valor estimado..
08/10/2025 às 14:42:09	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 convocado para negociação de valor.
08/10/2025 às 14:55:01	Negociação encerrada. Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 manteve R\$ 0,8000.
08/10/2025 às 15:15:35	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,8000. Motivo: Não será possível aceitar a proposta, tendo em vista que o valor encontra-se acima do valor estimado..
08/10/2025 às 15:16:13	Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80 convocado para negociação de valor.
08/10/2025 às 15:55:50	Convocação de negociação de valor do fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80 encerrada automaticamente.
08/10/2025 às 15:55:50	Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,0000. Motivo: O Licitante não se manifestou interesse dentro do prazo limite, por isso não será possível aceitar a proposta, tendo em vista que o valor encontra-se acima do valor estimado..
08/10/2025 às 15:55:50	Item fracassado no julgamento / habilitação.
09/10/2025 às 11:48:23	Item homologado.

## Item 18 - Caneta Marca-Texto

material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: rosa, características adicionais: traço 5 mm

Quantidade:	15	Valor estimado:	R\$ 0,5500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 8,2500 (total)
		Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF [REDACTED] - ANTONIO ADELINO DA SILVA

## Propostas do Item 18

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.600.250/0001-01 - ACS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: SE	Sim	R\$ 1,6000	Proposta desclassificada
58.573.839/0002-80 - JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 1,0000	Proposta desclassificada
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 0,5641	Proposta desclassificada

## Lances do Item 18

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2025 às 14:55:04	51.600.250/0001-01	R\$ 0,8000

## Mensagens do chat do Item 18

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2025 às 15:00:04	O item 18 está encerrado.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	08/10/2025 às 10:44:23	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 18. Justificativa: Prezado Fornecedor bom dia, favor informar se possui interesse na negociação do valor para o Item 18..
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	08/10/2025 às 14:42:58	O item 18 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 51.600.250/0001-01	08/10/2025 às 14:43:29	Sr. Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, você foi convocado para negociação de valor do item 18. Justificativa: Prezado Fornecedor bom dia, favor informar se possui interesse na negociação do valor para o Item 18, no prazo de 0:20 minutos..
Pelo participante 51.600.250/0001-01	08/10/2025 às 14:55:07	O item 18 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01. A negociação do item 18 foi recusada pelo fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, mantendo R\$ 0,8000.
Sistema para o participante 58.573.839/0002-80	08/10/2025 às 15:17:27	Sr. Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80, você foi convocado para negociação de valor do item 18. Justificativa: Prezado Fornecedor bom dia, favor informar se possui interesse na negociação do valor para o Item 18, no prazo de 0:20 minutos..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 58.573.839/0002-80	08/10/2025 às 16:00:38	O item 18 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	08/10/2025 às 16:00:38	O item 18 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

## Eventos do Item 18

Data/Hora	Descrição
07/10/2025 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
07/10/2025 às 15:00:04	Item encerrado para lances.
08/10/2025 às 10:44:23	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 convocado para negociação de valor.
08/10/2025 às 14:42:58	Convocação de negociação de valor do fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 encerrada automaticamente.
08/10/2025 às 14:42:58	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,5641. Motivo: Não será possível aceitar a proposta, tendo em vista que o valor encontra-se acima do valor estimado..
08/10/2025 às 14:43:29	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 convocado para negociação de valor.
08/10/2025 às 14:55:07	Negociação encerrada. Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 manteve R\$ 0,8000.
08/10/2025 às 15:16:51	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,8000. Motivo: Não será possível aceitar a proposta, tendo em vista que o valor encontra-se acima do valor estimado..
08/10/2025 às 15:17:27	Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80 convocado para negociação de valor.
08/10/2025 às 16:00:38	Convocação de negociação de valor do fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80 encerrada automaticamente.
08/10/2025 às 16:00:38	Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,0000. Motivo: O Licitante não se manifestou interesse dentro do prazo limite, por isso não será possível aceitar a proposta, tendo em vista que o valor encontra-se acima do valor estimado..
08/10/2025 às 16:00:38	Item fracassado no julgamento / habilitação.
09/10/2025 às 11:48:23	Item homologado.

## Item 19 - Caneta Marca-Texto

material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: verde, características adicionais: traço 5 mm

Quantidade:	15	Valor estimado:	R\$ 0,7300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 10,9500 (total)
		Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF [REDACTED] - ANTONIO ADELINO DA SILVA

## Propostas do Item 19

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.600.250/0001-01 - ACS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: SE	Sim	R\$ 1,6000	Proposta desclassificada
58.573.839/0002-80 - JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 1,0000	Proposta desclassificada
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 0,7492	Proposta desclassificada

## Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2025 às 14:55:11	51.600.250/0001-01	R\$ 0,8000

## Mensagens do chat do Item 19

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2025 às 15:00:04	O item 19 está encerrado.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	08/10/2025 às 10:44:54	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 19. Justificativa: Prezado Fornecedor bom dia, favor informar se possui interesse na negociação do valor para o Item 19..
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	08/10/2025 às 14:44:00	O item 19 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 51.600.250/0001-01	08/10/2025 às 14:44:38	Sr. Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, você foi convocado para negociação de valor do item 19. Justificativa: Prezado Fornecedor bom dia, favor informar se possui interesse na negociação do valor para o Item 19, no prazo de 0:20minutos..
Pelo participante 51.600.250/0001-01	08/10/2025 às 14:55:15	O item 19 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01. A negociação do item 19 foi recusada pelo fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, mantendo R\$ 0,8000.
Sistema para o participante 58.573.839/0002-80	08/10/2025 às 15:18:47	Sr. Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80, você foi convocado para negociação de valor do item 19. Justificativa: Prezado Fornecedor bom dia, favor informar se possui interesse na negociação do valor para o Item 19, no prazo de 0:20 minutos..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 58.573.839/0002-80	08/10/2025 às 16:01:14	O item 19 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	08/10/2025 às 16:01:14	O item 19 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

## Eventos do Item 19

Data/Hora	Descrição
07/10/2025 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
07/10/2025 às 15:00:04	Item encerrado para lances.
08/10/2025 às 10:44:54	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 convocado para negociação de valor.
08/10/2025 às 14:44:00	Convocação de negociação de valor do fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 encerrada automaticamente.
08/10/2025 às 14:44:00	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,7492. Motivo: Não será possível aceitar a proposta, tendo em vista que o valor encontra-se acima do valor estimado..
08/10/2025 às 14:44:38	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 convocado para negociação de valor.
08/10/2025 às 14:55:15	Negociação encerrada. Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 manteve R\$ 0,8000.
08/10/2025 às 15:18:06	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,8000. Motivo: Não será possível aceitar a proposta, tendo em vista que o valor encontra-se acima do valor estimado..
08/10/2025 às 15:18:47	Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80 convocado para negociação de valor.
08/10/2025 às 16:01:14	Convocação de negociação de valor do fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80 encerrada automaticamente.
08/10/2025 às 16:01:14	Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,0000. Motivo: O Licitante não se manifestou interesse dentro do prazo limite, por isso não será possível aceitar a proposta, tendo em vista que o valor encontra-se acima do valor estimado..
08/10/2025 às 16:01:14	Item fracassado no julgamento / habilitação.
09/10/2025 às 11:48:23	Item homologado.

## Item 20 - Marcador Página

material: adesivo plástico, cor: diversas, largura: 12, comprimento: 45, transmitância: transparente

Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 2,8200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Pacote		R\$ 22,5600 (total)
		Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF [REDACTED] - ANTONIO ADELINO DA SILVA

## Propostas do Item 20

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.600.250/0001-01 - ACS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: SE	Sim	R\$ 4,9000	Proposta desclassificada
58.573.839/0002-80 - JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 10,0000	Proposta desclassificada
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 2,9124	Proposta desclassificada

## Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2025 às 14:55:19	51.600.250/0001-01	R\$ 2,9000

## Mensagens do chat do Item 20

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2025 às 15:00:04	O item 20 está encerrado.
Sistema para o participante 51.600.250/0001-01	08/10/2025 às 10:45:30	Sr. Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, você foi convocado para negociação de valor do item 20. Justificativa: Prezado Fornecedor bom dia, favor informar se possui interesse na negociação do valor para o Item 20..
Pelo participante 51.600.250/0001-01	08/10/2025 às 11:13:27	O item 20 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01. A negociação do item 20 foi recusada pelo fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, mantendo R\$ 2,9000.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	08/10/2025 às 11:53:23	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 20. Justificativa: Prezado Fornecedor bom dia, favor informar se possui interesse na negociação do valor para o Item 20..
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	08/10/2025 às 14:45:12	O item 20 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 58.573.839/0002-80	08/10/2025 às 14:45:58	Sr. Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80, você foi convocado para negociação de valor do item 20. Justificativa: Prezado Fornecedor bom dia, favor informar se possui interesse na negociação do valor para o Item 20, no prazo de 0:20 minutos..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 58.573.839/0002-80	08/10/2025 às 15:20:45	O item 20 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	08/10/2025 às 15:20:45	O item 20 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

## Eventos do Item 20

Data/Hora	Descrição
07/10/2025 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
07/10/2025 às 15:00:04	Item encerrado para lances.
08/10/2025 às 10:45:30	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 convocado para negociação de valor.
08/10/2025 às 11:13:27	Negociação encerrada. Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 manteve R\$ 2,9000.
08/10/2025 às 11:52:56	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,9000. Motivo: Não será possível aceitar a proposta, tendo em vista que o valor encontra-se acima do valor estimado..
08/10/2025 às 11:53:23	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 convocado para negociação de valor.
08/10/2025 às 14:45:12	Convocação de negociação de valor do fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 encerrada automaticamente.
08/10/2025 às 14:45:12	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,9124. Motivo: Não será possível aceitar a proposta, tendo em vista que o valor encontra-se acima do valor estimado..
08/10/2025 às 14:45:58	Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80 convocado para negociação de valor.
08/10/2025 às 15:20:45	Convocação de negociação de valor do fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80 encerrada automaticamente.
08/10/2025 às 15:20:45	Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10,0000. Motivo: O Licitante não se manifestou dentro do prazo limite, por isso não será possível aceitar a proposta, tendo em vista que o valor encontra-se acima do valor estimado..
08/10/2025 às 15:20:45	Item fracassado no julgamento / habilitação.
09/10/2025 às 11:48:23	Item homologado.

## Item 21 - Perfurador Papel

material: metal e plástico, tipo: médio, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 20, funcionamento: manual

Quantidade:	5	Valor estimado:	R\$ 14,5100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 72,5500 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF [REDACTED] - ANTONIO ADELINO DA SILVA para ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, melhor lance: R\$ 14,5000 (unitário) / R\$ 72,5000 (total)

## Propostas do Item 21

Fornecedor	Porte MeEPP/ Equipadas	Valor	Situação
51.600.250/0001-01 - ACS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: SE	Sim	R\$ 39,9000	Proposta adjudicada
58.573.839/0002-80 - JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 20,0000	
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 14,8248	

## Lances do Item 21

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2025 às 14:55:32	51.600.250/0001-01	R\$ 14,5000

## Mensagens do chat do Item 21

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2025 às 15:00:04	O item 21 está encerrado.

## Eventos do Item 21

Data/Hora	Descrição
07/10/2025 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
07/10/2025 às 15:00:04	Item encerrado para lances.
07/10/2025 às 16:47:11	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 14,5000. Motivo: O Fornecedor cumpriu todos os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa Eletrônica.
08/10/2025 às 17:16:49	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 foi habilitado.
09/10/2025 às 11:48:19	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 14,5000.
09/10/2025 às 11:48:24	Item homologado.

## Item 22 - Pasta Arquivo

material: cartolina plastificada, tipo: com ferragem, largura: 216, altura: 330, cor: preta

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 2,9100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 29,1000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF [REDACTED] - ANTONIO ADELINO DA SILVA para ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, melhor lance: R\$ 2,9000 (unitário) / R\$ 29,0000 (total)

## Propostas do Item 22

Fornecedor	Porte MeEPP/ Equiparadas	Valor	Situação
51.600.250/0001-01 - ACS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: SE	Sim	R\$ 2,9000	Proposta adjudicada
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 2,9862	

## Lances do Item 22

Nenhum lance foi registrado para o Item 22.

## Mensagens do chat do Item 22

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2025 às 15:00:04	O item 22 está encerrado.

## Eventos do Item 22

Data/Hora	Descrição
07/10/2025 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
07/10/2025 às 15:00:04	Item encerrado para lances.
07/10/2025 às 16:47:25	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2,9000. Motivo: O Fornecedor cumpriu todos os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa Eletrônica..
08/10/2025 às 17:17:00	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 foi habilitado.
09/10/2025 às 11:48:19	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,9000.
09/10/2025 às 11:48:24	Item homologado.

**Item 23 - Memória Portátil Microcomputador**

capacidade memória: 32, interface: usb, tipo: pen drive

Quantidade:	5	Valor estimado:	R\$ 27,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 138,3000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF [REDACTED] - ANTONIO ADELINO DA SILVA para ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, melhor lance: R\$ 25,0000 (unitário) / R\$ 125,0000 (total)

**Propostas do Item 23**

Fornecedor	Porte MeEPP/ Equiparadas	Valor	Situação
61.615.420/0001-77 - 61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES UF endereço: SP	Sim	R\$ 27,6600	
51.600.250/0001-01 - ACS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: SE	Sim	R\$ 69,9000	Proposta adjudicada
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 27,6600	
58.573.839/0002-80 - JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 30,0000	
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 28,4012	

**Lances do Item 23**

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2025 às 10:03:19	61.615.420/0001-77	R\$ 27,6500
07/10/2025 às 14:55:52	51.600.250/0001-01	R\$ 27,5000
07/10/2025 às 14:55:54	61.615.420/0001-77	R\$ 27,4900
07/10/2025 às 14:58:19	51.600.250/0001-01	R\$ 27,0000
07/10/2025 às 14:58:19	61.615.420/0001-77	R\$ 26,9900
07/10/2025 às 14:58:28	51.600.250/0001-01	R\$ 26,5000
07/10/2025 às 14:58:31	61.615.420/0001-77	R\$ 26,4900
07/10/2025 às 14:58:36	51.600.250/0001-01	R\$ 26,0000
07/10/2025 às 14:58:38	61.615.420/0001-77	R\$ 25,9900

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2025 às 14:58:43	51.600.250/0001-01	R\$ 25,8500
07/10/2025 às 14:58:45	61.615.420/0001-77	R\$ 25,8400
07/10/2025 às 14:58:50	51.600.250/0001-01	R\$ 25,8000
07/10/2025 às 14:58:51	61.615.420/0001-77	R\$ 25,7900
07/10/2025 às 14:58:56	51.600.250/0001-01	R\$ 25,7000
07/10/2025 às 14:58:57	61.615.420/0001-77	R\$ 25,6900
07/10/2025 às 14:59:11	51.600.250/0001-01	R\$ 25,6000
07/10/2025 às 14:59:12	61.615.420/0001-77	R\$ 25,5900
07/10/2025 às 14:59:22	51.600.250/0001-01	R\$ 25,0000

### Mensagens do chat do Item 23

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2025 às 15:00:04	O item 23 está encerrado.

### Eventos do Item 23

Data/Hora	Descrição
07/10/2025 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
07/10/2025 às 15:00:04	Item encerrado para lances.
07/10/2025 às 16:47:40	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 25,0000. Motivo: O Fornecedor cumpriu todos os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa Eletrônica..
08/10/2025 às 17:17:08	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 foi habilitado.
09/10/2025 às 11:48:19	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 25,0000.
09/10/2025 às 11:48:24	Item homologado.

**Item 24 - Tesoura**

material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 21, características adicionais: cabo anatômico

Quantidade:	5	Valor estimado:	R\$ 2,7900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 13,9500 (total)
		Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF [REDACTED] - ANTONIO ADELINO DA SILVA

**Propostas do Item 24**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.600.250/0001-01 - ACS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: SE	Sim	R\$ 12,0000	Proposta desclassificada
58.573.839/0002-80 - JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 3,0000	Proposta desclassificada
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 2,8245	Proposta desclassificada

**Lances do Item 24**

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2025 às 14:56:04	51.600.250/0001-01	R\$ 5,5000

**Mensagens do chat do Item 24**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2025 às 15:00:04	O item 24 está encerrado.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	08/10/2025 às 10:46:03	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 24. Justificativa: Prezado Fornecedor bom dia, favor informar se possui interesse na negociação do valor para o Item 24..
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	08/10/2025 às 14:17:13	O item 24 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 58.573.839/0002-80	08/10/2025 às 14:35:15	Sr. Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80, você foi convocado para negociação de valor do item 24. Justificativa: Prezado Fornecedor bom dia, favor informar se possui interesse na negociação do valor para o Item 24. no prazo máximo de 0:20minutos.
Pelo participante 58.573.839/0002-80	08/10/2025 às 14:39:12	O item 24 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80. A negociação do item 24 foi recusada pelo fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80, mantendo R\$ 3,0000.
Sistema para o participante 51.600.250/0001-01	08/10/2025 às 15:22:31	Sr. Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, você foi convocado para negociação de valor do item 24. Justificativa: Prezado Fornecedor bom dia, favor informar se possui interesse na negociação do valor para o Item 24, no prazo de 0:20 minutos..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 51.600.250/0001-01	08/10/2025 às 16:01:04	O item 24 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01. A negociação do item 24 foi recusada pelo fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, mantendo R\$ 5,5000.
Sistema	08/10/2025 às 16:01:50	O item 24 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

## Eventos do Item 24

Data/Hora	Descrição
07/10/2025 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
07/10/2025 às 15:00:04	Item encerrado para lances.
08/10/2025 às 10:46:03	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 convocado para negociação de valor.
08/10/2025 às 14:17:13	Convocação de negociação de valor do fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 encerrada automaticamente.
08/10/2025 às 14:17:13	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,8245. Motivo: Não será possível aceitar a proposta, tendo em vista que o valor encontra-se acima do valor estimado..
08/10/2025 às 14:35:15	Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80 convocado para negociação de valor.
08/10/2025 às 14:39:12	Negociação encerrada. Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80 manteve R\$ 3,0000.
08/10/2025 às 15:21:56	Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3,0000. Motivo: Não será possível aceitar a proposta, tendo em vista que o valor encontra-se acima do valor estimado..
08/10/2025 às 15:22:31	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 convocado para negociação de valor.
08/10/2025 às 16:01:04	Negociação encerrada. Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 manteve R\$ 5,5000.
08/10/2025 às 16:01:50	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5,5000. Motivo: Não será possível aceitar a proposta, tendo em vista que o valor encontra-se acima do valor estimado. .
08/10/2025 às 16:01:50	Item fracassado no julgamento / habilitação.
09/10/2025 às 11:48:24	Item homologado.

## Item 25 - Cola

composição: base glicerina, cor: branca, características adicionais: atóxica, tipo: bastão

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 0,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 19,0000 (total)
		Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF [REDACTED] - ANTONIO ADELINO DA SILVA

## Propostas do Item 25

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.600.250/0001-01 - ACS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: SE	Sim	R\$ 6,9000	Proposta desclassificada
58.573.839/0002-80 - JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 2,0000	Proposta desclassificada
49.978.985/0001-13 - MARFAP COMERCIAL LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 30,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Cola - composição: base glicerina, cor: branca, características adicionais: atóxica, tipo: bastão Marca/Fabricante: Sandisk Modelo/versão: Cruzer Blade Z50 32GB			
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 0,9712	Proposta desclassificada

## Lances do Item 25

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2025 às 14:56:29	51.600.250/0001-01	R\$ 2,1000

## Mensagens do chat do Item 25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2025 às 15:00:04	O item 25 está encerrado.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	08/10/2025 às 10:46:31	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 25. Justificativa: Prezado Fornecedor bom dia, favor informar se possui interesse na negociação do valor para o Item 25..
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	08/10/2025 às 14:37:16	No prazo máximo de 0:20minutos.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	08/10/2025 às 15:23:34	O item 25 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56. Motivo: Proposta desclassificada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 58.573.839/0002-80	08/10/2025 às 15:24:28	Sr. Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80, você foi convocado para negociação de valor do item 25. Justificativa: Prezado Fornecedor bom dia, favor informar se possui interesse na negociação do valor para o Item 25, no prazo de 0:20minutos..
Sistema para o participante 58.573.839/0002-80	08/10/2025 às 16:02:28	O item 25 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 51.600.250/0001-01	08/10/2025 às 16:03:03	Sr. Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, você foi convocado para negociação de valor do item 25. Justificativa: Prezado Fornecedor bom dia, favor informar se possui interesse na negociação do valor para o Item 25, no prazo de 0:20 minutos..
Sistema para o participante 51.600.250/0001-01	08/10/2025 às 16:30:59	O item 25 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 49.978.985/0001-13	08/10/2025 às 16:31:53	Sr. Fornecedor MARFAP COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.978.985/0001-13, você foi convocado para negociação de valor do item 25. Justificativa: Prezado Fornecedor bom dia, favor informar se possui interesse na negociação do valor para o Item 25, no prazo de 0:20 minutos..
Pelo participante 49.978.985/0001-13	08/10/2025 às 16:36:27	boa tarde, gostaria de confirmar se o item 25, corresponde a cola ou ao item 25 do edital ?
Pelo participante 49.978.985/0001-13	08/10/2025 às 16:36:55	pois no edital o item 25 é pendrive. que foi o que eu coloquei nesse item
Sistema para o participante 49.978.985/0001-13	08/10/2025 às 17:03:34	Boa tarde !, o Item se refere a Cola.
Pelo participante 49.978.985/0001-13	08/10/2025 às 17:08:03	gostaria de solicitar a nossa desclassificação, item cotado erroneamente
Sistema para o participante 49.978.985/0001-13	08/10/2025 às 17:09:01	Prezado Licitante, gostaríamos de saber se tem interesse em negociar o Item 25, onde se ler: Cola - base glicerina, cor: branca, características adicionais: atóxica, tipo: bastão
Pelo participante 49.978.985/0001-13	08/10/2025 às 17:10:13	O item 25 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MARFAP COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.978.985/0001-13. A negociação do item 25 foi recusada pelo fornecedor MARFAP COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.978.985/0001-13, mantendo R\$ 30,0000.
Sistema	08/10/2025 às 17:10:33	O item 25 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

## Eventos do Item 25

Data/Hora	Descrição
07/10/2025 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
07/10/2025 às 15:00:04	Item encerrado para lances.
08/10/2025 às 10:46:31	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 convocado para negociação de valor.
08/10/2025 às 15:23:34	Convocação de negociação de valor do fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 encerrada automaticamente.
08/10/2025 às 15:23:34	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,9712. Motivo: O Licitante não se manifestou interesse dentro do prazo limite, por isso não será possível aceitar a proposta, tendo em vista que o valor encontra-se acima do valor estimado.
08/10/2025 às 15:24:28	Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80 convocado para negociação de valor.
08/10/2025 às 16:02:28	Convocação de negociação de valor do fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80 encerrada automaticamente.

Data/Hora	Descrição
08/10/2025 às 16:02:28	Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,0000. Motivo: O Licitante não se manifestou interesse dentro do prazo limite, por isso não será possível aceitar a proposta, tendo em vista que o valor encontra-se acima do valor estimado..
08/10/2025 às 16:03:03	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 convocado para negociação de valor.
08/10/2025 às 16:30:59	Convocação de negociação de valor do fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 encerrada automaticamente.
08/10/2025 às 16:30:59	Fornecedor ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,1000. Motivo: O Licitante não se manifestou interesse dentro do prazo limite, por isso não será possível aceitar a proposta, tendo em vista que o valor encontra-se acima do valor estimado..
08/10/2025 às 16:31:53	Fornecedor MARFAP COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.978.985/0001-13 convocado para negociação de valor.
08/10/2025 às 17:10:13	Negociação encerrada. Fornecedor MARFAP COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.978.985/0001-13 manteve R\$ 30,0000.
08/10/2025 às 17:10:33	Fornecedor MARFAP COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.978.985/0001-13 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 30,0000. Motivo: o Licitante, solicita sua desclassificação, do item 25, cotado erroneamente..
08/10/2025 às 17:10:33	Item fracassado no julgamento / habilitação.
09/10/2025 às 11:48:24	Item homologado.

## PROPOSTA DE PREÇO

### AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE REFERÊNCIA: DISPENSA ELETRÔNICA 23/2025

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR UNIT EXT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL EXT
1	BLOCO AUTO ADESIVO 38 MM X 50 MM – 100 FLS	UND	10	MASTERPRINT	R\$ 2,80	dois reais e oitenta centavos	R\$ 28,00	vinte e oito reais
2	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS POST-IT AMARELO 76 MM X 102 MM – 100 FOLHAS	UND	10	MASTERPRINT	R\$ 2,90	dois reais e noventa centavos	R\$ 29,00	vinte e nove reais
3	CANETA ESFEROGRAFICA 1.0 AZUL (und)	UND	15	INJEXPEN	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos	R\$ 22,50	vinte e dois reais e cinquenta centavos
4	CLIPS 2/0 C/100 UND	CX	5	BACCHI	R\$ 6,45	seis reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 32,25	trinta e dois reais e vinte e cinco centavos
5	CLIPS 6/0 C/50 UND	CX	5	BACCHI	R\$ 1,00	um real	R\$ 5,00	cinco reais
6	CLIPS 8/0 C/50 UND	CX	5	BACCHI	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos	R\$ 7,50	sete reais e cinquenta centavos
8	ENVELOPE CARTA 114X229 C/ JANELA	UND	5.000	SCRITY	R\$ 0,25	vinte e cinco centavos de real	R\$ 1.250,00	um mil, duzentos e cinquenta reais
9	ENVELOPE CARTA 114X229 S/ JANELA	UND	5.000	SCRITY	R\$ 0,18	dezento centavos de real	R\$ 900,00	novecentos reais
10	ESTILETE	UND	4	LEONORA	R\$ 1,40	um real e quarenta centavos	R\$ 5,60	cinco reais e sessenta centavos
12	FITA DUPLA FACE 19X30	UND	8	KORETECH	R\$ 5,20	cinco reais e vinte centavos	R\$ 41,60	quarenta e um reais e sessenta centavos
14	GRAMPEADOR MEDIO – GP 2000	UND	5	LEONORA	R\$ 16,87	dezesseis reais e oitenta e sete centavos	R\$ 84,35	oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos
15	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/06 C/5000	PCT	5	BRW	R\$ 2,39	dois reais e trinta e nove centavos	R\$ 11,95	onze reais e noventa e cinco centavos
21	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO 02 FUROS 20FLS	UND	5	LEONORA	R\$ 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	R\$ 72,50	setenta e dois reais e cinquenta centavos

22	PASTA PLÁSTICA C/FERRAGEM	UND	10	DAC	R\$ 2,90	dois reais e noventa centavos	R\$ 29,00	vinte e nove reais
23	PEN DIVE 32 GB	UND	5	MULTILASER	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 125,00	cento e vinte e cinco reais
R\$ 2.644,25								
dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos								

**DECLARAMOS QUE:**

- A) VALIDADE DA PROPOSTA:60 DIAS;**
- B) PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;**
- C) NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÁ INCLUSO: FRETE, IMPOSTOS, TRIBUTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, E PREVIDENCIÁRIOS, TRANSPORTE, SEGURO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, MÃO DE OBRA, TAXA DE ENTREGA E COLETA, E OUTROS, DECORRENTES DO OBJETO DO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA IDENTIFICADO NO INÍCIO DESTA PROPOSTA;**
- D) ACATAMOS TODAS AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:**

NOME: ALISSON CRUZ SANTOS

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED] SSP/SE

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: SOCIO ADMINISTRADOR

ENDERECO: RUA DIVINA PASTORA Nº 659-A, CENTRO, ARACAJU/SE

NATURALIDADE: ARACAJU-SE

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 51.600.250/0001-01

Endereço: RUA DIVINA PASTORA N 659-A, CENTRO, ARACAJU/SE

Fone/Fax: (79) 9-8138-3029

E-MAIL: [EMPREENDIMENTOSACS1@GMAIL.COM](mailto:empreendimentosacs1@gmail.com)

**DADOS BANCARIOS**

BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA 1224 – 6  
C/ CORRENTE 120.000-3

ARACAJU/SE, 08 DE OUTUBRO DE 2025

---

**ALISSON CRUZ SANTOS**  
C. I. nº 33735417 SSP/SE  
CPF n.º 054.000.875-31



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 51.600.250/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:53:46 do dia 17/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2026.

Código de controle da certidão: **D708.FCBA.3758.C4AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.600.250/0001-01

Certidão nº: 62281264/2025

Expedição: 17/10/2025, às 09:57:15

Validade: 15/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.600.250/0001-01**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 51.600.250/0001-01

**Razão Social:** ACS EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** - R DIVINA PASTORA 659 LOJA A / CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/10/2025 a 05/11/2025

**Certificação Número:** 2025100711116110753237

Informação obtida em 17/10/2025 09:58:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 17/10/2025 09:59:18

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACS EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **51.600.250/0001-01**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## ☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 17/10/2025 09:58:45

## FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 51.600.250/0001-01

## Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

## DESPACHO

Processo nº 9079608110000247.000004/2025-64

Segue para emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 2.644,25.

Razão Social: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 51.600.250/0001-01.

Informamos que devido a alguns itens restarem fracassados, o restante do saldo deverá ficar reservado para futura contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 17/10/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1073153** e o código CRC **45F25225**.

---

Referência: Processo nº 9079608110000247.000004/2025-64

SEI nº 1073153

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SE  
Sistema de Controle Orçamentário  
**NOTA DE EMPENHO**

Data : 17.10.2025  
Hora : 14:35

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício		
327	17.10.2025	ORDINARIO	004/2025-64	300	2025		
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto			
6.3.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE		5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-			
Número do Evento	Descrição do Evento						
1097	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE						

**Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )**

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação	Art. 75,Inciso II, da Lei 14.133/2021	02/2025	0

**Favorecido**

Favorecido : 1688 - ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ / CPF : 51.600.250/0001-01
Endereço : R 215, 186	Bairro : MARCOS FREIRE III
CEP : 49.152-66	UF : SE
Banco :	Conta :
Agência :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
REFERENTE A DESPESA COM A COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DO REGIONAL.	1	2.519,25	2.519,25

**Valor por Extenso**

Dois Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Vinte e Cinco Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
6.000,00	0,00	2.519,25	3.480,75

ARACAJU, 17 de Outubro de 2025

IONAS SANTOS MARIANO  
Presidente do CRCSE  
CPF: [REDACTED]

SIMONE ALVES DE SOUZA SANTANA  
CONTADORA CRCSE 4736/O  
CPF: [REDACTED]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SE  
Sistema de Controle Orçamentário  
**NOTA DE EMPENHO**

Data : 17.10.2025  
Hora : 14:35

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício		
328	17.10.2025	ORDINARIO	004/2025-64	301	2025		
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto			
6.3.1.3.01.01.008	MATERIAIS DE INFORMÁTICA		5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-			
Número do Evento	Descrição do Evento						
1104	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA						

**Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )**

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação	Art. 75,Inciso II, da Lei 14.133/2021	02/2025	0

**Favorecido**

Favorecido : 1688 - ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ / CPF : 51.600.250/0001-01
Endereço : R 215, 186	Bairro : MARCOS FREIRE III
CEP : 49.152-66	UF : SE
Banco :	Conta :
Agência :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
REFERENTE A DESPESA COM A COMPRA DE 05 PEN DRIVES DE 32GB PARA USO INTERNO DO REGIONAL	1	125,00	125,00

**Valor por Extenso**

Cento e Vinte e Cinco Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
1.500,00	0,00	125,00	1.375,00

ARACAJU, 17 de Outubro de 2025

IONAS SANTOS MARIANO  
Presidente do CRCSE  
CPF: [REDACTED]

SIMONE ALVES DE SOUZA SANTANA  
CONTADORA CRCSE 4736/O  
CPF: [REDACTED]

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

## DESPACHO

Processo nº 9079608110000247.000004/2025-64

Prezados,

Conforme já informado anteriormente no processo, alguns itens restaram como fracassados na Dispensa Eletrônica, diante disto e que o valor referência foi construído com a pesquisa de mercado feita no Painel de preço, tornou-se necessário a realização de nova pesquisa de mercado para contratação de fornecedor.

Segue Propostas de preço e documentação da empresa vencedora.



Documento assinado eletronicamente por **Marylia Grazielle Barreto Oliveira, Assessora**, em 16/12/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Carla Pino Santana, Assessora**, em 16/12/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1165934** e o código CRC **EF88C20C**.

---

Referência: Processo nº 9079608110000247.000004/2025-64

SEI nº 1165934



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** PAPELARIA ARAPAPELITA LTDA  
**CNPJ:** 35.008.803/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:55:21 do dia 16/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2026.

Código de controle da certidão: **EF85.2888.57A4.21DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA ARAPAPELITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.008.803/0001-77

Certidão nº: 78622738/2025

Expedição: 16/12/2025, às 12:56:23

Validade: 14/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA ARAPAPELITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.008.803/0001-77**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.008.803/0001-77

**Razão Social:** PAPELARIA ARAPAPELITA LTDA

**Endereço:** R URBANO NETO 2395 LOJA C / COROA DO MEIO / ARACAJU / SE / 49035-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/12/2025 a 04/01/2026

**Certificação Número:** 2025120605165402190874

Informação obtida em 16/12/2025 12:58:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 16/12/2025 12:57:37

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAPELARIA ARAPAPELITA LTDA**  
CNPJ: **35.008.803/0001-77**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## ☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2025 (Diário Oficial da União - CEA) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 16/12/2025 12:56:40

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 35008803000177

## Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDA
Nenhum registro encontrado									

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

**TERMO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**(DISPENSA NÃO ELETRÔNICA)**

Considerando a realização da **Dispensa Eletrônica nº 23/2025**, cujo objeto consistiu na contratação de empresa para o fornecimento de **material de expediente e informática**, informa-se que, ao final da disputa, **alguns itens restaram fracassados**, não sendo possível a contratação por meio eletrônico para a totalidade do objeto inicialmente pretendido.

Registra-se que, para a referida Dispensa Eletrônica, a **estimativa de preços e a definição do valor de referência** foram realizadas com base no **Painel de Preços**, em conformidade com a legislação vigente e com os normativos internos aplicáveis.

Entretanto, em razão do **fracasso da disputa eletrônica** para determinados itens, tornou-se necessária a **realização de nova pesquisa de mercado**, desta vez junto a **fornecedores locais**, uma vez que não foi possível a aquisição dos referidos itens por meio eletrônico.

Ressalta-se que tal providência encontra amparo na **Portaria CRCSE nº 149, de 08 de outubro de 2025**, que disciplina a dispensa de licitação no âmbito deste Regional e **autoriza, excepcionalmente, a adoção da dispensa de licitação na forma não eletrônica**, mediante justificativa técnica circunstanciada, especialmente nas hipóteses em que a **disputa eletrônica tenha sido deserta ou frustrada**, conforme disposto em seu art. 4º, inciso III.

Cumpre destacar, ainda, que no **início do exercício de 2026**, este Conselho Regional necessitará encaminhar as **anuidades aos profissionais registrados por meio de Aviso de Recebimento (AR)**, o que demanda, de forma **urgente**, a disponibilidade de **papel A4**, insumo essencial para a execução dessa atividade institucional, bem como de **cola bastão**, utilizada nas rotinas administrativas.

Diante da urgência da demanda, da impossibilidade de aquisição dos itens remanescentes por meio eletrônico e da necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas do Regional, procedeu-se à **nova pesquisa de mercado**, restrita aos itens **papel A4 e cola bastão**, junto a fornecedores locais, observando-se os princípios da **legalidade, economicidade, eficiência e interesse público**.

Assim, considerando os resultados obtidos, propõe-se a **contratação direta da empresa que apresentou o menor valor**, por se tratar da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com a **Lei nº 14.133/2021** e com a **Portaria CRCSE nº 149/2025**, com posterior publicação no **PNCP**, conforme exigido pela norma interna.



Documento assinado eletronicamente por **Marylia Grazielle Barreto Oliveira, Assessora**, em 16/12/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Carla Pino Santana, Assessora**, em 16/12/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 17/12/2025, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1166725** e o código CRC **82F9EB0A**.

---

Referência: Processo nº 9079608110000247.000004/2025-64

SEI nº 1166725

---

**PORTARIA CRCSE 149, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica e define parâmetros objetivos para a utilização excepcional da dispensa de licitação na forma não eletrônica nas contratações diretas do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe – CRCSE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE – CRCSE, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis

Art. 1ºº Esta Portaria disciplina a adoção da dispensa de licitação na forma eletrônica e estabelece parâmetros para utilização excepcional da dispensa de licitação na forma não eletrônica nas contratações diretas do CRCSE, sem prejuízo do cumprimento da Lei nº 14.133/2021, da IN SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – Dispensa eletrônica: modalidade de contratação direta que utiliza ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

II - Dispensa de licitação na forma não eletrônica: modalidade de contratação direta sem a utilização da ferramenta do inciso anterior;

III- Contratação de pequeno valor: contratações diretas de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor definido pelo CRCSE como parâmetro interno de proporcionalidade para vislumbrar o princípio da eficiência administrativa.

---

Art. 3º O CRCSE adotará, como regra, a dispensa de licitação na forma eletrônica nas seguintes hipóteses:

- I. contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- II. contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- III. contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;
- IV. registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021;
- V. nas demais hipóteses de dispensa, sempre que for cabível e vantajoso ou que não houver fornecedor local conhecido;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

- I. somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
- II. somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Art. 4º A dispensa de licitação na forma não eletrônica somente poderá ser adotada, mediante justificativa técnica circunstanciada e anuênciada da autoridade competente, nas seguintes hipóteses:

- I. indisponibilidade técnica comprovada do sistema eletrônico, com risco à continuidade de serviço essencial;
- II. contratação de pequeno valor, quando demonstrado que a urgência da demanda ou a desproporção entre o custo administrativo do rito eletrônico e o valor do objeto justifica a adoção do rito simplificado;
- III. nas hipóteses dos incisos III a XXIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, quando já realizada a disputa eletrônica, em menos de 01 (um) ano, e naquela disputa:
  - a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

---

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes; anterior foi deserta ou frustrada;

§ 1º Para fins de aferição do valor que atenda ao limite referido no inciso II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Em qualquer hipótese, permanece vedado o fracionamento de despesas para enquadramento indevido no limite de pequeno valor.

§ 3º Todo processo deverá conter pesquisa de preços (IN SEGES nº 65/2021), justificativa de preço e de fornecedor, bem como publicação obrigatória no PNCP.

Art. 5º Compete ao Agente de Contratação motivar a escolha do rito; à Assessoria Jurídica, analisar todos os processos de contratação direta, ressalvados aqueles já abrangidos por parecer normativo aplicável; e à Autoridade Competente, autorizar, adjudicar e homologar.

Art. 6º Os limites legais previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 permanecem aplicáveis, sendo atualizados anualmente por decreto federal. O limite de R\$ 10.000,00 ora fixado tem caráter interno e restritivo, destinado exclusivamente a disciplinar a adoção da dispensa na forma não eletrônica, não ampliando nem reduzindo os parâmetros estabelecidos pela legislação federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO  
Presidente

---

## ANEXO I – CHECKLIST MÍNIMO (DISPENSA NÃO ELETRÔNICA)

### I- Formalização da Demanda

- a) Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- b) Estudo Técnico Preliminar, quando aplicável;
- c) Mapa de Riscos;
- d) Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo.

### II-Estimativa de Despesa

- a) Mapa Comparativo de Preços (documento utilizado para a estimativa do valor da contratação).
- b) III- Pareceres Técnicos e Jurídicos
- c) Parecer Jurídico;
- d) Parecer(es) Técnico(s), quando aplicável, atestando o atendimento dos requisitos legais e técnicos.

### IV - Compatibilidade Orçamentária

- a) Demonstração de que há previsão de recursos orçamentários suficientes para o compromisso a ser assumido.

### V- Habilitação e Qualificação do Contratado

- a) Documentação de habilitação exigida pela Lei nº 14.133/2021, abrangendo:

### VI - Habilitação Jurídica;

- a) Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária;
- b) Qualificação Técnica;
- c) Qualificação Econômico-Financeira.

### VII - Escolha do Contratado

- a) Documento que indique a razão da escolha do fornecedor ou prestador.

### VIII- Justificativa de Preço e Base Legal ( Lei nº 14.133/2021)

- a) Apresentação da justificativa de preço, quando exigível.
- b) IX- Ratifico da Autoridade Competente.

---

## ANEXO II – NOTA-PADRÃO DE JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº \_\_\_\_\_ /2025

### DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto da contratação é de valor inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), caracterizando-se como contratação de pequeno valor nos termos da Portaria CRCSE nº \_\_\_\_/2025; considerando a necessidade de celeridade no processo, a fim de evitar atrasos que possam comprometer a continuidade ou a qualidade dos serviços prestados pelo CRCSE; considerando a baixa complexidade do objeto, cuja natureza dispensa a adoção de rito mais formal e prolongado; e tendo em vista a desproporção entre o custo administrativo da tramitação eletrônica e o benefício esperado, opta-se, excepcionalmente, pela adoção da dispensa não eletrônica, com instrução regular do processo e posterior publicação no PNCP.

Aracaju/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

**Agente de Contratação**  
Agente de Contratação – CRCSE

### DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista da justificativa apresentada pelo(a) Agente de Contratação, **autorizo** a adoção da dispensa não eletrônica, nos termos da Portaria CRCSE nº \_\_\_\_/2025 e da Lei nº 14.133/2021, com a devida instrução processual e publicação no PNCP.

Aracaju/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

CONTADOR (A) XXXXXXXXXXXXXXXX  
Presidente do CRCSE  
Autoridade Competente

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

## DESPACHO

Processo nº 9079608110000247.000004/2025-64

Segue para emissão de Nota de Empenho:

Nome: PAPELARIA ARAPAPELITA LTDA

CNPJ: 35.008.803/0001-77

Valor: 2.774,00



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 17/12/2025, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1166768** e o código CRC **BD3C6FD4**.

---

Referência: Processo nº 9079608110000247.000004/2025-64

SEI nº 1166768

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício		
360	17.12.2025	ORDINARIO	004/2025-64	300	2025		
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto			
6.3.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE		5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-			
Número do Evento	Descrição do Evento						
1097	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )							
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle			
Dispensa de Licitação	Art. 75,Inciso II, da Lei 14.133/2021			0			
Favorecido							
Favorecido : 1621 - PAPELARIA ARAPAPELITA LTDA	CNPJ / CPF : 35.008.803/0001-77						
Endereço : RUA URBANO NETO, 2395	Bairro : COROA DO MEIO						
CEP : 49035,190	UF : SE						
Banco :	Conta :						
Histórico do Empenho				Qtde Parcelas	Valor Unitário		
REFERENTE A DESPESA COM A COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DO REGIONAL.				1	2.774,52		
					2.774,52		

## Andamento do Empenho

Data	Operação	Valor
17.12.2025	Valor Inicial	2.774,52
17.12.2025	Anulação por Alteração	0,52
Valor Atual do Empenho		2.774,00

## Valor por Extenso

Dois Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor Anulado	Valor atual do Empenho	Saldo Atual
6.000,00	5.293,77	0,52	2.774,00	706,75

ARACAJU, 17 de Dezembro de 2025

IONAS SANTOS MARIANO  
Presidente do CRCSE  
CPF: [REDACTED]

SIMONE ALVES DE SOUZA SANTANA  
CONTADORA CRCSE 4736/O  
CPF: [REDACTED]